



FETAEP

Mais de

40 ANOS

de lutas e conquistas



ÍNDICE

Apresentação	5
História	7
Estrutura	8
Administração	10
Rumos	12
Mobilizações de massa	14
Política	17
Áreas de atuação :: Formação Sindical	19
Áreas de atuação :: Agrícola	20
Áreas de atuação :: Agrária	34
Áreas de atuação :: Meio ambiente	38
Áreas de atuação :: Gênero e Geração	40
Áreas de atuação :: Sociais	44
Áreas de atuação :: Salarial	49
Principais conselhos, fóruns e câmaras técnicas que contam com a participação da Fetaep	54
Diretorias	55

FETAEP - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ

Ademir Mueller
Presidente

Antônio Lúcio Zarantonello
Vice-presidente e diretor de Políticas Sociais e
de Assalariados Rurais

Aristeu Elias Ribeiro
2º Vice-presidente

Mário Pléfk
Secretário e diretor de Políticas Agrícolas e
Agrárias

Jacy Vanz Perin
1ª Secretária

Jairo Corrêa de Almeida
Tesoureiro geral e diretor de Políticas de Meio
Ambiente

Claudinei Scatambuli
1º Tesoureiro

Regina Léscio Barbato
Coordenadora da Cemtra (Comissão Estadual da Mulher
Trabalhadora Rural)

Marcos Júnior Brambilla
Coordenador Estadual da Juventude Trabalhadora Rural

Colaboradores
Ana Paula Conter Lara
Ângela Fachinetti
Antônio Miozzo
Benedito Almeida
Bortolo Borsatto Neto
Carlos Buck
João Batista de Toledo
Luciana Polizeli
Paulo de Macedo
Solange Halmata

Organizadoras
Lucia Massae Suzukawa
Mariléia Tonietto

Projeto gráfico: Literal Link Comunicação Integrada
Rua Francisco Rocha, 445 - Batel - Curitiba - PR
tel: (41) 3015-2222
Direção de arte e diagramação: João Carlos G. Braga

Fotos: arquivo Fetaep
Impressão:
Tiragem 10 mil exemplares

FETAEP

Av. Silva Jardim, 775 - Reboças - Curitiba - PR
Fone (41) 3322-8711
e-mail fetaep@fetaep.org.br

Publicação institucional da Federação dos
Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná



Mais de 40 anos de lutas e conquistas

Com o propósito de resgatar nossas ações, lutas e conquistas é que produzimos essa revista. Nesses mais de 40 anos de sindicalismo rural, o movimento, ao transpor inúmeros obstáculos, vem se renovando no sentido de assumir novas posturas, ultrapassando, assim, o caráter assistencialista que marcou suas ações por força de uma contingência histórica imposta pelo regime militar.

Atualmente, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná (Fetaep) e os Sindicatos de Trabalhadores Rurais (STRs) filiados vêm se pautando segundo as diretrizes do Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PADRSS), desenvolvido em âmbito nacional pelo Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR).

O PADRSS tem como proposta fundamental estabelecer uma nova relação entre campo e cidade, superando a visão do rural como atraso e ao mesmo tempo respeitando as especificidades de cada meio. Nesse contexto, propõe ainda a concepção de desenvolvimento sob as perspectivas da equidade de oportunidades, justiça social, preservação ambiental, crescimento econômico, soberania e segurança alimentar, tendo os trabalhadores e as trabalhadoras rurais como protagonistas desse processo.

Com base nesses princípios, o movimento sindical paranaense vem contribuindo para ampliar os direitos e fortalecer a classe trabalhadora rural, reivindicando, mobilizando, propondo e negociando políticas públicas diferenciadas. Felizmente, nesse percurso,

contabilizamos conquistas nas mais diversas frentes de luta como política agrícola, agrária, meio ambiente, direitos trabalhistas e políticas sociais, além de contar com a ampliação da participação da mulher trabalhadora e da juventude rural.

Sabemos que muito temos por realizar e conquistar, sobretudo porque a classe trabalhadora rural ainda integra o maior contingente de excluídos do atual modelo de desenvolvimento, o que nos mantém firmes na empreitada. Todavia, isso não nos impede que continuemos dedicando todos os nossos esforços na garantia da efetiva aplicação do que já foi conquistado pelas vias democráticas.

Embora importante, a trajetória de lutas e conquistas do MSTTR é pouco conhecida do público em geral. Com esta revista pretendemos preencher essa lacuna. A publicação traz informações sobre a nossa história, a forma como estamos organizados, os projetos que desenvolvemos, as principais áreas de atuação e os resultados daí obtidos. Ainda que tenha sido produzida especialmente para os trabalhadores e trabalhadoras rurais, constitui-se num instrumento de divulgação das nossas ações aos demais interessados.



ADEMIR MUELLER
Presidente da Fetaep

Boa leitura!

Assembléia geral de trabalhadores rurais realizada em janeiro de 1970, em Londrina



Origens do Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR)

As primeiras organizações de trabalhadores rurais começaram a surgir no Brasil, na década de 1940, sob a forma de ligas ou associações. À época, a sindicalização não era regulamentada em lei e suas entidades de representação se formavam como organizações civis, grandemente influenciadas pelo Partido Comunista Brasileiro.

No início da década de 1960 alguns setores da Igreja católica buscam interferir na organização dos trabalhadores rurais. A Igreja, então, vê-se obrigada a incorporar algumas lutas tais como a reforma agrária e os direitos trabalhistas, caracterizando-as como dever cristão e, portanto, distante das lutas de classes.

A partir da regulamentação do direito de sindicalização, similar à legislação existente para os trabalhadores urbanos, desencadeia-se uma corrida para garantir o reconhecimento dos sindicatos. Desse processo é criada, em 1963, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - Contag, a maior entidade sindical representativa de trabalhadores rurais da América Latina.

No Paraná, o primeiro sindicato de trabalhadores rurais, chamado Sindicato dos Colonos e Assalariados Rurais de Londrina, foi fundado em 1956, tendo José Rodrigues dos Santos como presidente. Neste mesmo ano, mais sindicatos são criados em diversos outros municípios do Norte do Paraná, compostos principalmente por trabalhadores ou colonos das fazendas de café. Ainda em 1956 foi fundado o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maringá, primeiro no Paraná com esta denominação, já adotada em outros municípios brasileiros e que posteriormente passou a ser utilizada como nome oficial de todos os sindicatos de trabalhadores rurais do País.

Na década de 1960 a organização dos trabalhadores rurais em sindicatos se mostrava consolidada. Com o aumento do número de sindicatos de trabalhadores rurais, foi criada a Federação dos Trabalhadores na Lavoura do Estado do Paraná, no primeiro semestre de 1963, para fortalecer e organizar o movimento sindical que se expandia no Estado. O cargo de presidente foi ocupado por Antônio Mendonça Conde e o de secretário por José Rodrigues dos Santos.

Em 1964, o golpe militar destituiu a diretoria da Federação, assumindo o comando da instituição, em 30 de maio do mesmo ano, uma Junta Interventora, composta por José



Presidente da Fetaep, José Lázaro Dumont (assinando documento à mesa), em cerimônia com autoridades na sede da Federação, em Londrina, na década de 1960



Trabalhadores rurais reunidos na sede da Fetaep, em Londrina, na década de 1960

Lázaro Dumont, Antônio Arlindo Álvares e Geraldo Francisco Miqueletti, que atuou por quatro meses. No dia 12 de setembro de 1964 ocorreu a primeira eleição sindical da Federação, cuja diretoria para o triênio 1964 a 1967 era composta pelos mesmos integrantes desta Junta, tendo José Lázaro Dumont como presidente, Antônio Arlindo Álvares como secretário e Geraldo Francisco Miqueletti no cargo de tesoureiro.

A Federação foi reconhecida pelo Ministério do Trabalho através da Carta Sindical expedida em 29 de julho de 1965 e homologada em 30 de julho de 1965. Quando da realização de sua primeira assembléia geral, a Federação contou com a participação de oito representantes de sindicatos de trabalhadores rurais filiados. A partir de abril de 1965, recebe nova denominação: Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná - Fetaep. Em 1968, adquire sua sede própria em Londrina. Três anos depois, transfere-se para a capital do Estado.



A categoria que representamos

O Movimento Sindical dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR) representa a categoria ou classe trabalhadora rural, a qual compreende os que exercem atividades rurais como assalariados e assalariadas permanentes e temporários, volantes e eventuais que exercem atividades rurais na agricultura, pecuária, extrativismo rural, silvicultura, hortifruticultura, os operadores de máquinas e implementos agrícolas e motoristas rurais - independentemente da natureza do órgão empregador. É composta ainda por pequenos produtores, agricultores familiares, proprietários, parceiros, meeiros, arrendatários, comodatários, posseiros, assentados, pecuaristas familiares, pescadores artesanais, extrativistas vegetais que exercem atividades rurais individualmente ou em regime de economia familiar, em condições de mútua dependência e colaboração, com ou sem ajuda eventual de terceiros, os autônomos e aposentados rurais.

Para fins de enquadramento sindical, a Lei n.º 9.701/98, que altera o artigo 1º do Decreto Lei n.º 1.166, define como trabalhador rural a pessoa física que presta serviço a empregador rural mediante remuneração de qualquer espécie, bem como o proprietário ou não, que trabalhe individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com ajuda eventual de terceiros, e cuja área, a qualquer título, não ultrapasse os dois módulos rurais.

MÓDULO RURAL

O conceito de módulo rural está associado ao de uma área padrão que caracterize um estabelecimento rural, suficiente para uma família trabalhar e obter o seu sustento, sendo definido por região e por tipo de exploração. O módulo rural é uma unidade de medida expressa em hectares, que indica a forma e condições de aproveitamento econômico de um estabelecimento rural. Portanto, é calculado para cada imóvel rural em separado, e sua área reflete o tipo de exploração predominante no imóvel rural, segundo sua região de localização.

MÓDULO FISCAL

Também expresso em hectares, é estabelecido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) para cada município e procura refletir a área mediana dos módulos rurais dos imóveis rurais do município. No Paraná, um módulo fiscal tem, em média, de 15 a 20 hectares.

Como estamos organizados

O MSTTR é formado por três entidades que representam os trabalhadores e as trabalhadoras rurais em âmbito nacional, estadual e municipal. O sistema é estruturado da seguinte forma:

CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, com sede em Brasília/DF, integra aproximadamente 25 milhões de trabalhadores e trabalhadoras em todo o País, organizados em mais de quatro mil sindicatos de trabalhadores rurais.

FETAG - Federação dos Trabalhadores na Agricultura, presentes em todos os estados da União, totalizando 27 Fetags no Brasil. No Paraná, a Fetaep representa aproximadamente 1,2 milhão de trabalhadores e trabalhadoras rurais, dos quais 780 mil são agricultores familiares e 420 mil assalariados, e possui 295 sindicatos de trabalhadores rurais filiados, dentre os 331 existentes.

STR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais, é a entidade sindical que se localiza no município, próximo ao dia-a-dia dos trabalhadores e trabalhadoras.

No Estado do Paraná, o MSTTR é dirigido pela Fetaep, que conta com a diretoria executiva e com as coordenações de mulheres trabalhadoras e de juventude rural, cargos estes exercidos em sua sede, em Curitiba. No interior, organiza-se em dez delegacias sindicais regionais, cada uma delas liderada por um delegado e um coordenador.

As delegacias regionais possuem representantes que compõem as comissões ou coletivos, que têm por finalidade discutir e propor ações nas várias áreas de atuação do movimento sindical, como:

- Política agrícola, agrária e de meio ambiente.
- Política salarial.
- Políticas sociais.
- Política de formação.
- Política de finanças.

Os cargos ocupados nas delegacias sindicais regionais e nas comissões ou coletivos são exercidos por dirigentes das bases, ou seja, diretores dos STRs.

:: DELEGACIAS SINDICAIS DA FETAEP



Gestão e auto-sustentação

financeira

O MSTTR vem constantemente discutindo, construindo e aprimorando sua forma de organização, gestão e auto-sustentação sindical, visando ao fortalecimento das entidades sindicais através de uma gestão que esteja a serviço da consolidação do seu projeto político, o Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PADRSS).

Uma das maneiras de viabilizar tais ações foi a criação, na última década, da Comissão Nacional de Finanças da Contag, composta por diretores e assessores do setor financeiro da Confederação e das Fetags, bem como da criação de Comissões Estaduais. No Paraná, a Comissão de Finanças foi ampliada por integrar, além dos componentes dos coletivos de finanças de cada uma das dez delegacias



O planejamento das ações objetiva dar mais eficiência e transparência à gestão e atender aos anseios e necessidades da classe trabalhadora



Comissão Ampliada de Finanças reúne-se pelo menos duas vezes ao ano para deliberar sobre gestão financeira e administrativa das entidades sindicais

sindicais e da assessoria de finanças da Fetaep, os membros da Comissão de Ética, os delegados e coordenadores regionais.

A Comissão Ampliada de Finanças reúne-se, no mínimo, duas vezes por ano para avaliar procedimentos, planejar ações e estabelecer metas que possibilitem o gerenciamento financeiro e administrativo das entidades sindicais de forma transparente e eficiente, atendendo aos anseios e às necessidades da classe trabalhadora do Estado.

Ainda como forma de fortalecer a auto-sustentação política e financeira do MSTTR, foram lançadas as campanhas nacional e estaduais de sindicalização. A busca por novos associados não visa meramente ao aumento da arrecadação de recursos. As campanhas têm caráter formativo e democrático, sendo realizadas de maneira que os cidadãos e cidadãs do campo percebam o sindicato como o principal canal de participação na construção das políticas sociais que irão contribuir para a sua melhoria de vida. Seguindo essa diretriz, o Paraná vem desenvolvendo campanhas de sindicalização em todas as regiões sindicais, com o envolvimento de dirigentes, funcionários e membros das comunidades locais.



Formas de arrecadação

O MSTTR é mantido financeiramente por contribuições previstas em lei, arrecadadas tanto do agricultor familiar quanto do assalariado rural. Até a década de 1960, os sindicatos de trabalhadores rurais sobreviviam apenas de doações. Somente em 1963, com a instituição do Estatuto do Trabalhador Rural, foi criado o imposto sindical, cujo pagamento era obrigatório. O tributo mudou de denominação em 1966 passando a se chamar contribuição sindical.

Até 1990 a contribuição sindical era recolhida junto com o Imposto Territorial Rural (ITR), através do Incra. A partir daí, a arrecadação foi transferida para a Receita Federal.

Em 1996, a Contag celebrou convênio com a Secretaria da Receita Federal, amparada no artigo 17, inciso II, da Lei n.º 9.393/1996, com a finalidade de fornecer dados cadastrais de imóveis rurais que possibilitam a cobrança das contribuições sindicais devidas, administrando não só as receitas como também seus recolhimentos. Para tanto, outorgou às Federações filiadas, incluindo a Fetaep, a autorização expressa para administrar e recolher a contribuição sindical dos trabalhadores rurais de seus respectivos estados com poderes, inclusive, para firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação praticando todos os atos necessários para o recebimento da referida contribuição.

PERCENTUAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

▪ CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:

20% Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)
15% Fetaep
05% Contag
60% STR

▪ CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA SISTEMA ATUAL:

10% Fetaep
03% Contag
87% STR

▪ MENSALIDADE SOCIAL DO TRABALHADOR RURAL ASSOCIADO:

4% Fetaep; o repasse mínimo para a Federação deverá ser de R\$ 40,00

▪ MENSALIDADE SOCIAL DO APOSENTADO:

5% Contag
20% Fetaep
75% STR

▪ NOVO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO APROVADO NO 9º CONGRESSO (A SER IMPLANTADO):

15% Fetaep
05% Contag
80% STR

OUTRAS FONTES DE ARRECAÇÃO, CUJOS VALORES SÃO DEFINIDOS EM ASSEMBLÉIA GERAL:

▪ **CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA**, prevista no inciso IV, do art. 8º da Constituição Federal de 1988, só pode ser recolhida do assalariado rural e agricultor familiar, via agência bancária pelo sistema de arrecadação centralizado na Fetaep, desde que tenha sido implantada no município através de aprovação em assembleia geral extraordinária, deliberação esta que se estenderá a toda categoria da base sindical.

▪ **MENSALIDADE SOCIAL** é cobrada somente dos trabalhadores rurais associados que efetuam o pagamento no balcão do STR.

▪ **MENSALIDADE SOCIAL DO APOSENTADO**, viabilizada através de convênio celebrado entre a Contag e INSS, permite ao sócio aposentado pagar sua mensalidade através do desconto em folha do benefício social. A implantação deste sistema depende de aprovação em assembleia geral extraordinária, convocada pelo STR especificamente para essa finalidade, e da autorização do desconto pelo aposentado.

CÓDIGO DE ÉTICA

Os últimos Congressos Nacionais de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (CNTTR) discutiram e deliberaram pela necessidade de o MSTTR instituir um código de ética para a prática sindical. O Paraná foi o primeiro a acolher esta decisão, criando o "Código de Ética dos Dirigentes Sindicais dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Estado do Paraná", em assembleia geral realizada no dia 13 de junho de 2000. O código - composto por 20 artigos que se caracterizam por apresentar um caráter mais educativo do que punitivo - é resultante de um trabalho conjunto entre dirigentes membros dos coletivos das diversas regiões sindicais, assessores da Fetaep e consultores. Cabe à comissão de ética acompanhar a aplicação das regras estabelecidas no código.



Membros da comissão de ética em visita ao STR de Rancho Alegre, em 2005.

Espaços democráticos de discussão e deliberação



Todas as diretrizes e ações implementadas pelo MSTTR se originam dos anseios e demandas dos trabalhadores da base. Os assuntos de interesse da classe são discutidos e deliberados em assembleias realizadas nas três instâncias de representação da categoria, ou seja, STR, Federação e Confederação.

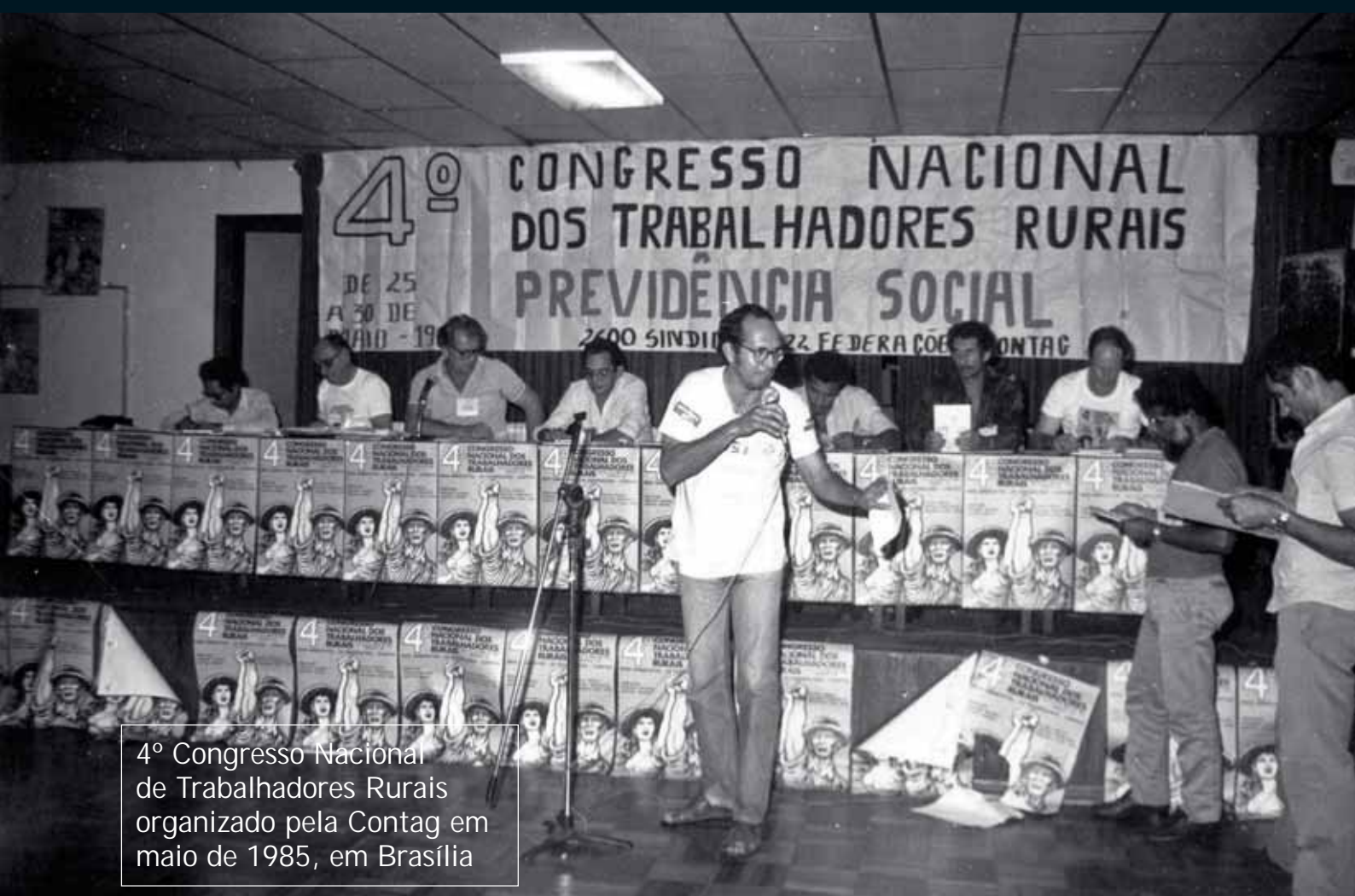


Além das assembleias, ocorre, de quatro em quatro anos, o Congresso Nacional de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (CNTTR), com a participação de delegados e delegadas, que são os representantes dos trabalhadores e trabalhadoras rurais dos diversos municípios do País. O evento se constitui num espaço de debates, onde são construídas as diretrizes nacionais que norteiam as ações do movimento sindical. Todas as deliberações são registradas nos chamados anais e devem ser implementadas em todos os níveis da organização sindical.

Em 2005 foi realizada a 9ª edição do Congresso com a participação de mais de dois mil delegados e delegadas sindicais.



Assembleia geral realizada na sede da Fetaep, em Curitiba, em junho de 2006



4º Congresso Nacional de Trabalhadores Rurais organizado pela Contag em maio de 1985, em Brasília

Grito da Terra ecoa a voz do trabalhador e da trabalhadora rural



Grito da Terra realizado no Paraná em 2006 reuniu, em Curitiba, cerca de 1500 trabalhadores rurais de todo o Estado

O Grito da Terra é a principal forma de mobilização de massa organizada pelo MSTTR. Promovido anualmente desde 1995, é uma ampla manifestação de caráter reivindicatório e propositivo, realizado em duas etapas, a nacional e as estaduais, que reúne milhares de trabalhadores e trabalhadoras rurais em Brasília e em todos os estados da União.

Contém uma pauta, composta por questões relativas à reforma agrária, a políticas salarial, ambiental, agrícola e social (previdência, saúde, educação do campo, saúde, habitação), além de políticas que contemplam gênero e geração. Todas as proposições e reivindicações são negociadas com os representantes dos poderes públicos.

As doze edições do Grito da Terra já realizadas até o momento renderam grandes conquistas à classe trabalhadora rural. A primeira delas foi a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), inicialmente concebido apenas como uma linha de crédito rural, tem se constituído, ao longo dos anos, numa política pública diferenciada para a agricultura familiar, sem precedentes na história do País.





Na etapa nacional, manifestantes do Grito da Terra Brasil concentram-se em frente ao Congresso Nacional e também percorrem a Esplanada dos Ministérios

Ainda como fruto do Grito da Terra, inclui-se a concessão de mais de 500 mil benefícios previdenciários que se encontravam represados no Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); a concessão do salário maternidade às trabalhadoras rurais; a intensificação da fiscalização do trabalho assalariado no campo, coibindo o trabalho escravo e o trabalho infantil; a implantação das diretrizes operacionais para educação básica das escolas do campo, entre outros. Além disso, as mobilizações do Grito da Terra são instrumentos de luta para a implementação do Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PADRSS).

No Paraná, uma das principais conquistas do Grito da Terra foi a criação do Fundo de Aval que tem por finalidade garantir o acesso dos agricultores familiares mais pobres aos financiamentos do Pronaf. Outro resultado positivo diz respeito à instituição do piso salarial estadual no valor de R\$427,00 a R\$437,80, conforme a atividade exercida pelo trabalhador. Mais uma conquista contabilizada através do Grito da Terra



estadual foi o convênio firmado com a Emater, que prevê a disponibilização de profissionais da extensão rural para assessorar a Fetaep e os sindicatos filiados. Essa parceria vem impulsionando as ações e os projetos desenvolvidos pelo movimento sindical paranaense.

mobilizações de massa

Marcha das Margaridas mostra a força mobilizadora das mulheres

Trata-se de uma mobilização que chegou a reunir, em sua última edição realizada no ano de 2003, cerca de 40 mil trabalhadoras rurais em Brasília. Organizada pela Contag, Fetags e STRs, recebeu este nome em homenagem à Margarida Maria Alves, líder sindical assassinada em Alagoa Grande (PB).

A Marcha das Margaridas também é uma mobilização reivindicatória e propositiva e sua pauta inclui questões tais como acesso à terra e ao crédito pelas mulheres, direito à saúde pública com assistência integral à mulher e combate à violência sexista e a todas as formas de violência no campo, dentre outras. A titulação das terras da reforma agrária em nome do casal foi uma de suas principais conquistas.



Aproximadamente 40 mil trabalhadoras rurais de todo o País participaram da última Marcha das Margaridas, realizada em 2003

PADRSS, a construção de um Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário

As ações do Movimento Sindical dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais são pautadas pelos princípios estabelecidos no Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário (PADRSS).

O PADRSS começou a ser concebido na década de 1990, após ser identificada a necessidade de o movimento sindical buscar novas estratégias que orientassem suas atividades no sentido de combater os problemas provocados pelos modelos de desenvolvimento excludentes impostos historicamente ao campo brasileiro e agravados durante os governos neoliberais de Fernando Collor de Mello e Fernando Henrique Cardoso.

O MSTTR, em seu 6º Congresso Nacional de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (CNTTR), realizado em 1995, percebeu a necessidade de se criar um projeto em contraponto ao projeto neoliberal existente. Durante o ano de 1996 a Contag, Fetags e STRs debateram e construíram o Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PADRSS, que foi aprovado em 1998, no 7º CNTTR, iniciando, assim, todo um processo para sua implementação.

O conceito de desenvolvimento e sustentabilidade utilizado pelo MSTTR é uma idéia em construção, portanto, não existe um caminho único para sua realização. Esta proposta incorpora e se articula com o pensamento de diversos setores da sociedade nacional e internacional, que utiliza a noção de desenvolvimento sustentável como portadora de um novo projeto de sociedade, capaz de articular campo e cidade e de garantir, no presente e no futuro, a sobrevivência dos grupos sociais e a preservação da natureza.

O PADRSS propõe romper com o preconceito anti-rural incorporado na cultura brasileira de que o campo está associado ao passado e ao atraso. No contexto do projeto, o meio rural é concebido como um espaço político, social, econômico, produtivo, ambiental e cultural, que tem sujeitos organizados e dinâmicas de desenvolvimento potencializadoras de sustentabilidade. Embora o PADRSS tenha sua origem no campo, propõe a construção de um projeto político de sociedade que articule o rural e o urbano.

Nesse sentido, as frentes de luta do MSTTR vêm sendo ampliadas e redimensionadas para melhor defender os interesses da categoria trabalhadora rural e responder aos desafios de construir e consolidar um projeto de desenvolvimento que seja sustentável, solidário e incluyente. A estratégia adotada pelos STRs, Fetags e Contag prevê a participação política e gestão democrática da comunidade, município, território, transformando os excluídos e marginalizados em cidadãos e cidadãs. Para tanto, o MSTTR tem procurado manter um amplo e permanente diálogo com a sociedade em torno da concepção de espaço rural e do desenvolvimento que propomos.

Princípios do PADRSS

- O ser humano como centro das ações, em contrapartida ao modelo vigente, cujo foco é o mercado.
- Ampla e massiva reforma agrária.
- Geração de emprego e renda no campo e na cidade.
- Políticas públicas de valorização e fortalecimento da agricultura familiar.
- Valorização da participação de toda a sociedade na formulação das políticas públicas.
- Inclusão social de homens, mulheres, jovens, crianças, adolescentes e terceira idade.
- Melhoria das condições de vida, das relações de trabalho e garantia de aumento de renda aos assalariados rurais.
- Defesa e ampliação dos direitos trabalhistas e previdenciários.
- Combate ao trabalho escravo e infantil e a todas as formas ilegais de contratação.
- Atuação do Estado na eliminação das desigualdades econômicas, sociais, de gênero e etnia.
- Conselhos Municipais democráticos, atuantes e participativos.
- Sindicatos, associações e cooperativas atuantes, transparentes e eficientes.
- Interação equilibrada do ser humano com meio ambiente e respeito às especificidades de cada ecossistema.
- Articulação entre rural e urbano, entre local, territorial e global, na perspectiva de uma sociedade justa, democrática, equânime e solidária.
- Construção cotidiana do PADRSS por todos os trabalhadores e trabalhadoras rurais, MSTTR, aliados e parceiros políticos, a partir da busca permanente por superar as dificuldades produtivas, organizativas e políticas.
- Educação compreendida como instrumento estratégico do Projeto.

ENTENDA O PADRSS PALAVRA POR PALAVRA:

Trata-se de um Projeto. Isso significa que explicita projeções e possibilidades, não sendo algo pronto e acabado, mas uma construção coletiva e cotidiana.

É um Projeto Alternativo. É, portanto, uma alternativa ao projeto predominante na sociedade. Implica, por isso, na desconstrução de valores e conceitos impostos pelo neoliberalismo, na perspectiva de consolidar novos valores e conceitos.

É um Projeto Alternativo de Desenvolvimento, pois questiona os sucessivos modelos de desenvolvimento, que sempre colocaram o mercado acima de tudo. Em contraposição a essa tendência, coloca os homens e as mulheres de todas as idades, raças, etnias e culturas no centro da sua ação estratégica.

É um Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural, pois resgata o espaço rural como lugar potencial de desenvolvimento, contrapondo-se à idéia do rural como atraso. Além disso, considera e valoriza os saberes e fazeres existentes na cultura camponesa.

É um Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável, pois estimula o equilíbrio na relação entre ser humano e natureza. Compreendendo o ontem como espaço permanente de reflexão na construção do agora, na perspectiva das gerações futuras.

Trata-se, enfim, de um Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário que busca um desenvolvimento solidário. Isso quer dizer que se contrapõe à lógica da competitividade capitalista, inserindo valores fundamentais que contribuem para uma nova sociabilidade, como a cooperação, a igualdade, a fraternidade, a inclusão e a justiça social.

áreas de atuação :: formação Sindical

Qualificando dirigentes e trabalhadores rurais

A política de formação do MSTTR tem papel estratégico na luta pela implementação do Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário. A formação tem caráter político, pedagógico e metodológico, sendo sua função resgatar, articular, construir e socializar conhecimentos que possam contribuir para a qualificação da ação sindical.

O objetivo da política de formação é, através da interação com as demais políticas trabalhadas pelo movimento sindical, fortalecer os dirigentes e as organizações sindicais enquanto agentes transformadores da realidade. Nesse sentido, a contribuição da política de formação é fundamental para que a categoria analise criticamente a sua realidade social e seja protagonista da construção de alternativas de enfrentamento e de transformação social.

As ações desenvolvidas pela política de formação seguem as diretrizes do PADRSS, procurando enfatizar os temas considerados transversais, quais sejam meio ambiente, gênero e geração. Entre as atividades desenvolvidas, destacam-se:

- Capacitação de lideranças e técnicos em desenvolvimento local sustentável (Programa de Desenvolvimento Local Sustentável - PDLS).
- Oficinas modulares de formação político-sindical destinadas a novos dirigentes, com ênfase para mulheres e jovens.
- Seminários sobre políticas sociais (saúde, educação do campo, previdência).
- Seminários sobre políticas salarial, agrícola, agrária e de meio ambiente.
- Encontros sobre organização, administração e gestão sindical
- Visitas técnicas e viagens de intercâmbio.

Um dos instrumentos de relevante importância que vem possibilitando a efetivação das ações de formação de dirigentes sindicais e de trabalhadores e trabalhadoras rurais diz respeito ao convênio de cooperação técnico-financeira firmado entre a Fetaep e o Senar/PR desde 2004, através do qual são transferidos recursos para execução das ações de formação nos âmbitos municipal, regional e estadual. Somente nos dois primeiros anos de vigência do convênio Fetaep e Senar já foram contempladas cerca de 30 mil pessoas, em aproximadamente 500 eventos.



Cerca de 30 mil pessoas foram contempladas nos eventos de formação realizados nos primeiros dois anos de vigência do convênio entre a Fetaep e o Senar-PR

áreas de atuação :: agrícola

Melhorando as condições da produção no meio rural



Segundo o IBGE, mais de 85% dos estabelecimentos rurais paranaenses possuem menos de 50 hectares

Segundo o Censo Agropecuário de 1996 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem no Paraná 369.875 estabelecimentos rurais. Destes, mais de 85% (ou 317.698 unidades) possuem área inferior a 50 hectares. Além disso, 146.415 estabelecimentos rurais, ou seja, 45,5%, estão inseridos na faixa de pobreza, o que significa que as famílias sobrevivem com menos de um salário mínimo mensal, de acordo com pesquisa do Instituto Agrônômico do Paraná (Iapar).

O estudo do Iapar indicou ainda que aproximadamente 90% dos mais de 300 mil trabalhadores rurais assalariados paranaenses encontram-se abaixo da linha de pobreza. Assim, no Paraná, como ocorre nos demais estados brasileiros, grande parte da população rural é considerada pobre, justificando as ações de políticas de apoio desenvolvidas pelo MSTTR, entre elas a agrícola, agrária e de meio ambiente, que busquem o desenvolvimento das famílias no sentido de conquistar a cidadania de todos os que vivem e trabalham no campo. Na organização destas ações são considerados os elementos centrais do PADRSS.

Pronaf, política diferenciada para a agricultura familiar

Os números comprovam o potencial e a representatividade da agricultura familiar do País. É a responsável por mais de 40% do Produto Interno Bruto (PIB) da produção agropecuária brasileira e por 10% do PIB nacional. Cerca de 60% dos alimentos consumidos pelos brasileiros são cultivados pela agricultura familiar que produz 84% da mandioca; 67% do feijão, 58% dos suínos; 49% do milho; 54% da bovinocultura de leite; 40% de aves e ovos, entre outros. Compõe um universo de aproximadamente 4,5 milhões de agricultores, representando 84% dos estabelecimentos rurais e ocupando 70% da mão-de-obra do campo.

Apesar de toda essa pujança, a agricultura familiar sempre esteve à margem das políticas públicas destinadas ao campo que, historicamente, vêm beneficiando exclusivamente o segmento patronal. Exemplo disso é que ainda hoje 85%

do crédito disponibilizado para financiar a agricultura nacional é destinado aos grandes produtores.

Contudo, as lutas do MSTTR para garantir políticas públicas diferenciadas para a agricultura familiar, sobretudo através dos Gritos da Terra, resultaram numa conquista sem precedentes na história agrária do Brasil, com a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf.

Em 1995, este programa foi instituído pelo Decreto Federal nº 1.946, em suas quatro linhas de ações básicas:

- Crédito rural de custeio e investimento
- Apoio à infra-estrutura e serviços nos municípios
- Fomento à pesquisa e assistência técnica e extensão rural
- Apoio à formação profissional e à capacitação de lideranças, agricultores familiares e técnicos.

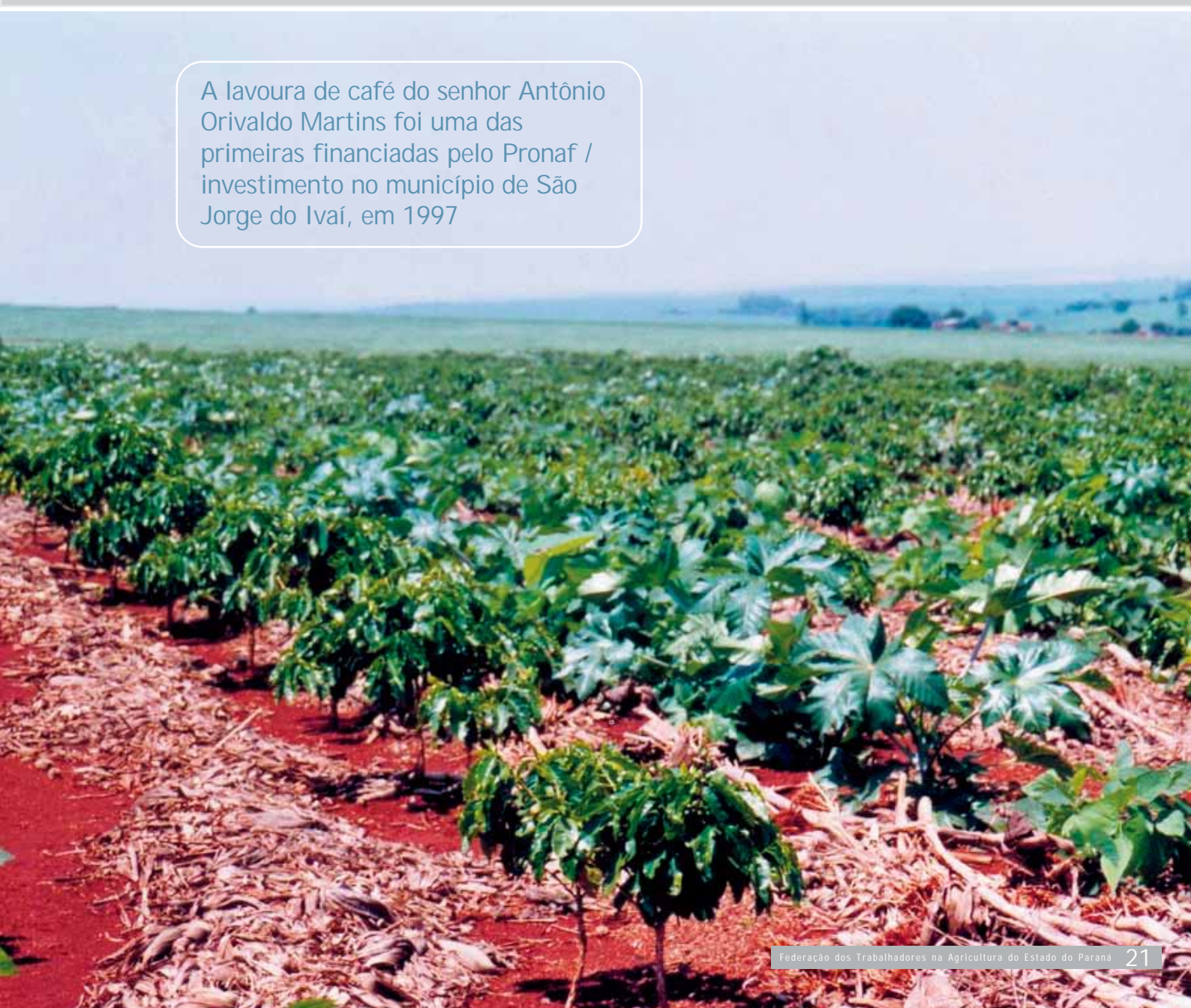
áreas de atuação :: agrícola

Embora o Pronaf já tivesse se traduzido em uma vitória, o movimento sindical, ao longo dos anos, continuou permanentemente pressionando o governo federal no sentido de tornar o programa cada vez mais acessível ao agricultor, além de criar mecanismos capazes de estabelecer seu controle social, com o objetivo de evitar seu desvirtuamento.

Nesse sentido, a instituição da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) também foi um grande avanço, pois se constitui no documento que habilita o agricultor a ter acesso ao Pronaf, desde que se enquadre nos requisitos exigidos pelo programa. No Paraná, a DAP é emitida gratuitamente pelo sindicato dos trabalhadores rurais em parceria com a Emater, devendo ser renovada anualmente.

As contínuas lutas do MSTTR têm ainda promovido melhorias no programa como a redução progressiva das taxas de juros praticadas, tornando os financiamentos de custeio e investimento mais acessíveis.

A lavoura de café do senhor Antônio Orivaldo Martins foi uma das primeiras financiadas pelo Pronaf / investimento no município de São Jorge do Ivaí, em 1997



Pronaf - Evolução da taxa de juros

Ano	Modalidades	Encargos
1995	Custeio Investimento	<ul style="list-style-type: none"> • 16% ao ano • TJLP + 16% ao ano
1996	Custeio Investimento	<ul style="list-style-type: none"> • 9% a.a. • TJLP + 3% a.a.
1997	Custeio Investimento	<ul style="list-style-type: none"> • 9% a.a. • 50% da TJLP + 3% a.a.
1998	Custeio Investimento	<ul style="list-style-type: none"> • 6,5% a.a. • 50% da TJLP + 3% a.a.
1998	Custeio Investimento	<ul style="list-style-type: none"> • 5,75% a.a. • 50% da TJLP + 3% a.a.
1999	Custeio Investimento	<ul style="list-style-type: none"> • 5,75% a.a. • Grupos C e D: 4% a.a. Bônus de 25% sobre os juros
2000	Custeio Investimento	<ul style="list-style-type: none"> • 4% a.a. • Grupos C e D: 4% a.a. Bônus de 25% sobre os juros
2001 - 2006	Custeio Investimento	<ul style="list-style-type: none"> • Juros variados de 1% a 7,25% de acordo com o grupo do Pronaf

Fonte: Banco do Brasil; elaboração Fetaep.

Além disso, foram criadas linhas de crédito diferenciadas, de acordo com renda bruta obtida pela família beneficiária, daí surgindo os grupos A, A/C, B, C, D e E, bem como créditos destinados especificamente para atender à demanda de mulheres, jovens, pescadores, empreendimentos florestais, agroindustriais e de agroecologia. Recentemente mais uma linha foi lançada: o Pronaf comercialização.

Pronaf - linhas de crédito e beneficiários

LINHAS	BENEFICIÁRIOS
Pronaf A	assentados da reforma agrária e de crédito fundiário
Pronaf A/C	assentados egressos do Pronaf A
Pronaf B	família com renda bruta anual de até R\$3.000,00*
Pronaf C	família com renda bruta anual entre R\$3.000,00 e R\$16.000,00*
Pronaf D	família com renda bruta anual entre 16.000,00 e 45.000,00*
Pronaf E	família com renda bruta anual entre 45.000,00 e 80.000,00*
Pronaf Mulher	agricultora independentemente do estado civil
Pronaf Jovem	jovens de 16 a 25 anos com formação em escolas agrotécnicas de nível médio, em escolas de alternância e em cursos reconhecidos pelo MDA
Pronaf Agroindústria	Agricultores, associações e cooperativas
Pronaf Floresta	Agricultores dos grupos A, A/C, B, C e D
Pronaf Agroecologia	Agricultores dos grupos C e D
Pronaf Comercialização	Agricultores, associações e cooperativas
Pronaf Pescadores	Pescadores artesanais

Fonte: MDA; elaboração Fetaep

*Valores referentes à safra 2006/2007

Pronaf - evolução do volume de recursos financeiros reivindicado pelo MSTTR, negociado com o governo federal e aplicado no Brasil

SAFRAS	VALOR REIVINDICADO (EM BILHÕES R\$)	VALOR NEGOCIADO (EM BILHÕES R\$)	VALOR APLICADO (EM BILHÕES R\$)
1995/1996	1,0	0,2	0,093
1996/1997	2,5	1,3	0,649
1997/1998	3,0	1,5	1,600
1998/1999	4,0	2,350	1,840
1999/2000	5,0	3,460	1,970
2000/2001	6,4	4,047	1,850
2001/2002	8,5	4,725	2,100
2002/2003	9,0	4,2	2,4
2003/2004	8,1	5,4	4,8
2004/2005	13,0	7,0	6,2
2005/2006	18,0	9,0	7,6
2006/2007	11,0	10,0	*

Fonte: Contag; elaboração Fetaep
*valor a ser computado no final da safra.

Pronaf - Evolução do número de contratos e do volume de recursos aplicado no Paraná

SAFRA	NÚMERO DE CONTRATOS	VOLUME DE RECURSOS APLICADOS (R\$)
2002/2003	107.228	315.358.446,69
2003/2004	128.746	510.759.968,38
2004/2005	152.278	739.103.117,43
2005/2006	162.902	827.328.560,93

Fonte: Banco do Brasil





A nova lei reconhece a importância econômica da agricultura familiar e cria condições para a implantação de políticas diferenciadas destinadas ao segmento

MSTTR comemora sanção da lei da agricultura familiar

O MSTTR comemorou a sanção da Lei n.º 11.326, no último dia 24 de julho, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, mais conhecida como Lei da Agricultura Familiar, cujo projeto é de autoria do deputado federal paranaense Assis Miguel do Couto.

Isso porque a agricultura familiar passa a ser reconhecida legalmente como uma categoria produtiva. A nova lei transforma ainda o Pronaf em política pública de Estado, com recursos previstos no orçamento da União, como há anos o MSTTR vinha reivindicando através do Grito da Terra. Até então, o Pronaf dependia de regulamentação anual do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central - o que muitas vezes resultava em atraso na liberação dos recursos.

A nova lei reconhece a importância econômica do trabalhador da agricultura familiar, superando o conceito de pequeno produtor que cultiva apenas para a subsistência. O agricultor familiar é definido como aquele que não possua área superior a quatro módulos fiscais; utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas de seu estabelecimento; tenha renda familiar gerada principalmente no próprio estabelecimento e o dirija com a família. Também são enquadrados na categoria os silvicultores, aqüicultores, extrativistas e pescadores.

A definição prevista na lei contribui para a criação de uma legislação previdenciária, tributária e ambiental específica para a agricultura familiar. Mas não deve influenciar no enquadramento sindical da categoria, segundo análise jurídica do MSTTR, pois continua prevalecendo o disposto nas leis nºs 1.166/71 e 9.701/98, já que essas normativas não foram revogadas.

Abaixo, a lei da agricultura familiar na íntegra:

Lei Nº 11.326, de 24 de julho de 2006

Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 2º A formulação, gestão e execução da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais serão articuladas, em todas as fases de sua formulação e implementação, com a política agrícola, na forma da lei, e com as políticas voltadas para a reforma agrária.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 1º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 2º São também beneficiários desta Lei:

I - silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

II - aqüicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2 ha (dois hectares) ou ocupem até 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de

água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;

III - extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e faiscaidores;

IV - pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente.

Art. 4º A Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais observará, dentre outros, os seguintes princípios:

I - descentralização;

II - sustentabilidade ambiental, social e econômica;

III - equidade na aplicação das políticas, respeitando os aspectos de gênero, geração e etnia;

IV - participação dos agricultores familiares na formulação e implementação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.

Art. 5º Para atingir seus objetivos, a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais promoverá o planejamento e a execução das ações, de forma a compatibilizar as seguintes áreas:

I - crédito e fundo de aval;

II - infra-estrutura e serviços;

III - assistência técnica e extensão rural;

IV - pesquisa;

V - comercialização;

VI - seguro;

VII - habitação;

VIII - legislação sanitária, previdenciária, comercial e tributária;

IX - cooperativismo e associativismo;

X - educação, capacitação e profissionalização;

XI - negócios e serviços rurais não agrícolas;

XII - agroindustrialização.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de julho de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guilherme Cassel

áreas de atuação :: agrícola

áreas de atuação :: agrícola

Fundo de Aval garante recursos para as famílias mais pobres

Embora o Pronaf disponibilizasse recursos financeiros para os agricultores familiares, a grande maioria se deparava com o problema da falta de garantias perante o agente financeiro, o que dificultava seu real acesso ao crédito. Para solucionar esse entrave, o MSTTR paranaense vinha reivindicando, desde 1997, através do Grito da Terra, a criação de um fundo de aval, que foi conquistado em 2004. O Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar é uma iniciativa inédita no Brasil e na América Latina, que tem por objetivo garantir empréstimos de investimento aos agricultores familiares de menor poder aquisitivo, como os do Grupo C, principalmente, e também do D. Através do programa, o governo do Estado do Paraná é o real avalista do agricultor, dispensando assim qualquer outra garantia.

Você sabia?

- que nas safras 2004/05 e 2005/06 foram contratadas 5.408 operações através do Fundo de Aval, no valor de R\$30.972.846,83;
- que neste período, os municípios que mais se beneficiaram com o programa foram: Ibaiti (486); Telêmaco Borba (350); Laranjeiras do Sul (207); Pitanga (177); Irati (174);
- as atividades mais financiadas são a bovinocultura de leite e a sericicultura.
- no último Grito da Terra, realizado em agosto de 2006, foram conquistados R\$11 milhões para a safra 2006/07, que poderão alavancar R\$200 milhões em financiamentos no Pronaf Investimento.



O agrônomo da Emater, Kenji Oscar Assami (à esquerda) ao lado do casal Ludogério Costa e Estela Garbeloto Costa, de Nova Cantu. Proprietários de uma área de pouco mais de seis hectares, eles financiaram a compra de vacas de leite com o apoio do Fundo de Aval. "O Fundo Estadual de Aval permite fazer o financiamento com tranquilidade e segurança, sem a preocupação de ter que ficar procurando um avalista", afirmam.



MSTTR contribui para o aperfeiçoamento e divulgação do zoneamento agrícola

MSTTR quer o zoneamento agrícola mais adequado à realidade social, econômica e cultural da agricultura familiar

O MSTTR luta pelo aprimoramento do zoneamento agrícola e vem reivindicando a implantação de medidas tais como aumento dos pontos de observação climatológicos de modo a se considerar melhor os microclimas regionais específicos, além do monitoramento dos resultados efetivos das previsões implícitas no zoneamento agrícola, visando a avaliar seu grau de acerto.

Também tem se mobilizado com o objetivo de adequar o zoneamento agrícola à realidade social, econômica e cultural da agricultura familiar, garantindo a participação do MSTTR na fixação das normas, com o objetivo de permitir, entre outras medidas, a flexibilização dos períodos de plantio inicialmente previstos, de acordo com as intempéries climáticas, e a possibilidade de uso de sementes crioulas e de técnicas e procedimentos tradicionais das comunidades rurais.

O movimento vem se dedicando ainda a capacitar e orientar agricultores (as) familiares e outros atores envolvidos sobre o zoneamento agrícola, cujas informações são utilizadas para contratação de crédito e de seguro agrícola no município.

Pronaf Infra-Estrutura e Serviços. importante linha para o desenvolvimento comunitário

O Pronaf Infra-Estrutura e Serviços objetiva apoiar financeiramente a implementação de infra-estrutura pública necessária ao desenvolvimento da agricultura familiar do município, através de investimentos comunitários, e não individuais ou grupais.

Os recursos dessa linha destinados aos municípios não são reembolsáveis e devem atender aos investimentos priorizados pelos planos municipais de desenvolvimento rural, aprovados pelos Conselhos Municipais. Nos primeiros anos de operacionalização, os municípios eram selecionados considerando-se critérios populacionais, fundiários e de renda, priorizando-se aqueles com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), com carência em infra-estrutura produtiva e com população rural predominantemente baseada na economia familiar.

Mais recentemente, os investimentos previstos nesta linha de atuação do programa são concedidos com base no enfoque de desenvolvimento territorial, onde os recursos devem ser aplicados em projetos que incentivem a cooperação entre vários municípios, de maneira consorciada, com o propósito de ampliar suas potencialidades econômicas.

áreas de atuação :: agrícola

Paraná cria Projeto Participativo Intermunicipal para promover desenvolvimento territorial



A primeira ação de desenvolvimento territorial implementada no Paraná dentro dos princípios do PADRSS foi executada na região de São Jorge do Patrocínio, Noroeste do Estado, com o apoio da Contag. Esse trabalho expandiu-se dando origem ao Projeto Participativo Intermunicipal (PPI), lançado em 2005, através de uma parceria entre Emater e Fetaep.

A particularidade deste processo de desenvolvimento está em sua descentralização, onde os interessados têm a oportunidade de se organizar e formular suas propostas. Também se caracteriza pela participação direta e ativa dos trabalhadores rurais e suas representações (STR, Fetaep e Contag), considerando inclusive a inserção dos jovens, mulheres e a valorização dos idosos como essências à conquista da cidadania plena.

Assim, é fundamental que os projetos tenham origem nas comunidades locais, buscando alternativas para a melhoria de qualidade de vida e a geração de emprego e renda. O objetivo é implantar propostas que permitam a redução das desigualdades

Profissionais que vão atuar como agentes de desenvolvimento estão sendo capacitados para a implantação dos projetos nos territórios

econômicas, a elaboração de políticas e tecnologias apropriadas à agricultura familiar, com destaque para a sustentabilidade ambiental e a busca da auto-sustentação sindical.

Todo o projeto estará centrado na organização dos agricultores familiares e na definição de um espaço territorial que permita a sua participação direta e dos demais atores locais, valorizando a cultura do lugar. A Fetaep e a Emater estão capacitando dirigentes sindicais, técnicos da extensão rural e demais lideranças locais que atuarão como agentes de desenvolvimento com o propósito de estabelecer uma rede de participação da sociedade. Caberá aos agentes gerir os projetos elaborados por diversas instituições e por elas absorvidos como uma meta de trabalho da própria instituição.

áreas de atuação :: agrícola

O PPI está sendo atualmente desenvolvido nos seguintes territórios, com apoio das prefeituras municipais e assessoria da Universidade Estadual de Maringá (UEM):

- Território de Ilha Grande: São Jorge do Patrocínio, Iporã, Altônia, Francisco Alves, Esperança Nova, Alto Paraíso.
- Território TDI: Grandes Rios, Rio Branco do Sul, Rosário do Ivaí, Faxinal, Cruzmaltina, Borrazópolis.
- Território do Noroeste: Tamboara, Mirador, Paraíso do Norte, Nova Aliança do Ivaí, São Carlos do Ivaí.
- Território G-4: Carlópolis, Joaquim Távora, Guapirama, Ribeirão Claro.
- Território Divisa Norte: São José da Boa Vista, Santana do Itararé, Salto do Itararé, Wenceslau Braz, Siqueira Campos.
- Grupo de Estudos do Oeste: Iracema do Oeste, Nova Aurora, Capitão Leônidas Marques, São José das Palmeiras, Jesuítas.
- Grupo de Estudos de Ortigueira: Ortigueira.
- Pré-Território do Norte Pioneiro: Ibaiti, Japira, Pinhalão, Jaboti, Conselheiro Mairinck e Tomazina.

MSTTR incentiva participação nos Conselhos Municipais

O movimento sindical estimula a participação qualificada dos dirigentes sindicais e demais lideranças representativas dos trabalhadores rurais nos diversos conselhos dos municípios, com ênfase no Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), pois possibilita a intervenção da categoria nas decisões acerca das propostas de desenvolvimento local sustentável.

Os conselhos municipais, para serem democráticos, atuantes e participativos, requerem dos representantes dos trabalhadores rurais, principalmente:

- conhecimento da realidade do município, através de estudos dos diagnósticos municipais, tendência dos mercados, pesquisas com lideranças rurais;
- participação na elaboração de planos de desenvolvimento rural integrados;
- articulação com as entidades vinculadas ao meio rural;
- acompanhamento, avaliação e apoio à execução dos planos e programas de desenvolvimento local;
- participação na definição das prioridades da política municipal para o desenvolvimento rural;
- definição de que a cada mudança de administração, o Conselho reúna-se com o executivo para explicar sobre o plano de desenvolvimento do município.

Famílias são orientadas sobre a **organização da produção**

O MSTTR vem trabalhando na criação de instrumentos capazes de assegurar a melhoria da produção da agricultura familiar e no apoio à sua inserção no mercado, através de diversos canais de comercialização.

Além disso, nos territórios trabalhados através da parceria Fetaep e Emater, começou a ser implementada uma proposta diferenciada de escoamento da produção. Trata-se do comércio justo e solidário, que se propõe a estabelecer novas relações sociais entre os que produzem e os que consomem. Inicialmente, essa alternativa está sendo direcionada especificamente à cultura do café, cultivo comum nos territórios.

O objetivo é constituir, de forma integrada e participativa, grupos de agricultores familiares, assalariados rurais e participantes institucionais, que busquem uma produção ambientalmente sustentável, além de relações sociais mais justas e solidárias.

Em termos mundiais, os agricultores familiares já buscam espaço na Organização Internacional do Café (OIC) - organismo intergovernamental de gestão e promoção da cafeicultura que tem a participação do setor governamental e privado, composto por 74 países-membros entre exportadores e consumidores. Esses agricultores familiares produtores de café, responsáveis por 75% da produção mundial do grão, consideram que não estão "adequadamente representados" no organismo.

Segundo a ONG Oxfam, a OIC "tem uma oportunidade histórica de corrigir esse desequilíbrio" através da negociação do próximo Acordo Internacional do Café, que passa a vigorar a partir de outubro de 2007.

Várias instituições de diversos países, entre elas a Contag, reivindicam mudanças no documento, entre as quais o estabelecimento de uma plataforma informatizada que facilite o acesso desses agricultores às principais informações de mercado, além da criação de um sistema financeiro de concessão de créditos e de assistência técnica.

O comércio justo e solidário de café é uma das alternativas de escoamento da produção que vem sendo trabalhada pelo movimento sindical





Documento foi elaborado durante um seminário que reuniu 250 agricultores familiares do Paraná e São Paulo que cultivam café em suas propriedades

Carta traz propostas para produção sustentável do café

O mercado justo de café foi tema de um seminário realizado entre os dias 9 e 11 de agosto, em Curitiba. Houve a participação de cerca de 250 agricultores familiares dos territórios produtores de café do Paraná e de São Paulo.

O evento foi promovido pela Fetaep com patrocínio do Senar-PR e apoio da Contag, Emater-PR, Oxfam, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Banco do Brasil, Agricema (Associação dos Agricultores de Iracema do Oeste), Universidade Estadual de Maringá e sindicatos de trabalhadores rurais.

No encerramento houve a leitura e aprovação da Carta de Curitiba. No documento foram apresentadas propostas para promover a sustentabilidade do café e a justiça social no campo.

A carta ressalta a importância social e econômica do café para o País e solicita maior atenção por parte do Estado na

adoção de políticas e instrumentos que favoreçam a produção, o beneficiamento e a comercialização do café produzido pela agricultura familiar. Defende ainda a produção e o comércio justo e sustentável do grão baseados não apenas em fatores técnicos e econômicos, mas também em critérios sociais, culturais e ambientais.

"Entendemos que o café verdadeiramente sustentável deve garantir a ética e a justiça social que se traduzem em cidadania plena para aqueles que historicamente vêm contribuindo para a geração da riqueza, mas que dela nunca se apropriam", afirmam os participantes do evento na Carta.

O secretário nacional da Agricultura Familiar, Valter Bianchini, concordou que a cafeicultura precisa se consolidar mais no País e se comprometeu a apoiar o movimento sindical e os cafeicultores familiares na implantação das medidas solicitadas através da Carta de Curitiba.

Fetaep, Cresol e Unicafe firmam parceria em cooperativismo de crédito



Presidente da Fetaep, Ademir Mueller (à esquerda), Presidente da Cresol, Vanderley Ziger (ao centro) e Ademir Dalazen, presidente da Unicafe - Paraná (à direita), assinando o documento que oficializou a parceria entre as instituições

A Fetaep, a Cresol (Sistema Cresol de Cooperativas de Crédito Rural com Interação Solidária) e a Unicafe/PR (União Nacional de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária) oficializaram, no último mês de agosto, a parceria para a implantação de cooperativas de crédito que atuarão em operações de investimento e custeio rurais - agrícolas e não agrícolas; crédito pessoal; e crédito social e conveniados, como fundo rotativo, ampliação e/ou reforma de casa.

A parceria é orientada fundamentalmente por três pontos: o papel das entidades, primando pela

preservação da autonomia de cada uma delas; as metas a serem atingidas em relação ao número de cooperativas de crédito; e aos produtos e serviços que cada entidade ofertará para viabilizar o funcionamento das unidades. O objetivo dessa ação conjunta é oferecer crédito mais fácil e barato, desburocratizar os financiamentos e propiciar a partilha dos lucros entre os associados, que são os próprios agricultores familiares.

A expectativa é que até 2007 sejam criadas cerca de 20 cooperativas de crédito através da parceria entre os STRs, Fetaep, Cresol e Unicafe.

Biodiesel, nova alternativa para a agricultura familiar

O MSTTR tem discutido a inserção da agricultura familiar no Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB). Trata-se de uma iniciativa interministerial do governo federal cujo objetivo é a implementação - de forma técnica, ambiental e economicamente sustentável -, da produção do biodiesel a partir de diferentes fontes oleaginosas e do seu uso, com ênfase na inclusão social e no desenvolvimento regional através da geração de emprego e renda.

No Paraná foi instituído um grupo de trabalho com representantes da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab), Emater, Fetaep e STRs com o propósito de realizar estudos de viabilidade do PNPB no Estado, contemplando a análise de



Representantes do MSTTR têm discutido com outros parceiros a inserção da agricultura familiar no Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel

itens como: estabelecimento de relações e modelos de contrato entre a agricultura familiar e as empresas, conforme previsto no programa; possibilidade de formalização de termo de cooperação com o governo do Estado e demanda de ações para as instituições de pesquisa e universidades.





A difícil luta pela democratização da terra

A comparação entre os dados dos Censos de 1950 e 1995/96 (último realizado pelo IBGE) demonstra que o essencial da estrutura agrária brasileira mantém-se inalterada: em 1950, 75% da área total estava em poder dos grandes proprietários que dispunham da abundante mão-de-obra de 5 milhões de trabalhadores rurais, entre assalariados e parceiros. O restante da área, quase sempre de relevo e solo de pior qualidade, era ocupada pelos agricultores familiares.

Quase 50 anos depois, os grandes proprietários mantêm-se ocupando 63% da área total distribuídos em 785 mil estabelecimentos e dispoñdo da farta mão-de-obra de 4 milhões de trabalhadores. Ocupando os 37% de área restante, sobrevivem 13 milhões de pessoas, em 4 milhões de pequenos e médios estabelecimentos rurais.

Já os dados do segundo Plano Nacional de Reforma Agrária demonstram que as propriedades rurais com área superior a dois mil hectares requerem 67 hectares para

gerar uma única ocupação, chegando a demandar 217 hectares na região Centro-Oeste.

O modelo agrário adotado no Brasil - concentrador de terra e de renda - sustentado pelos sucessivos governos, aumenta a dependência tecnológica, desrespeita a legislação trabalhista e ambiental, agrava a exclusão social, promove a degradação do meio ambiente, o desemprego, a violência e expulsa os trabalhadores e as trabalhadoras do campo. E ainda mostra-se incapaz de superar a fome e a miséria no País, pois prioriza os valores econômicos em prejuízo dos aspectos sociais.

No que se refere às relações sociais e trabalhistas, a realidade brasileira persiste convivendo com práticas do período colonial impostas aos trabalhadores rurais. Isso foi comprovado pelo mais recente relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que demonstra que o Brasil mantém 25 mil trabalhadores em situação de escravidão - 80% deles na pecuária.

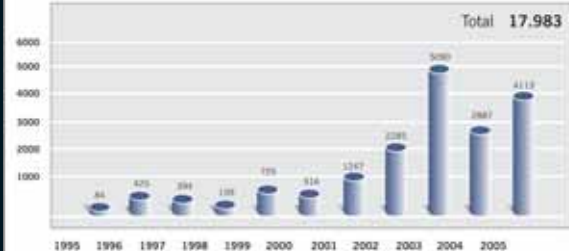
NÚMEROS DO TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL LEVANTADOS PELA OIT

DENÚNCIAS (em n° de trabalhadores)

Estados	de 1996 a 2005
Acre	28
Rio Grande do Norte	29
Rio Grande do Sul	35
Alagoas	70
Amapá	199
Mato Grosso do Sul	227
Piauí	328
Goiás	708
Paraná	362
São Paulo	513
Rondonia	558
Espírito Santo	630
Rio de Janeiro	612
Minas Gerais	902
Bahia	1.527
Tocantins	2.340
Maranhão	2.512
Mato Grosso	5.784
Pará	17.174
TOTAL	34.538

TRABALHADORES LIBERTADOS*

em n° de trabalhadores



RAMO DE ATIVIDADE DAS FAZENDAS QUE MANTÊM MÃO DE OBRA ESCRAVA



É relevante considerar também a dificuldade de se encontrar terras passíveis de desapropriação, já que a interpretação da legislação agrária é bastante restritiva na constatação do cumprimento da função social das propriedades.

O MSTTR se contrapõe a esse modelo excludente de desenvolvimento imposto historicamente no País e luta pela democratização da terra e pelo acesso às demais condições dignas de vida, como educação, saúde, previdência e moradia como um caminho viável para mudar o perfil agrário brasileiro.

No Paraná, o movimento sindical vem lutando pelo assentamento de cerca de mil famílias de trabalhadores rurais sem terra que atualmente encontram-se acampados nos municípios de Icaraíma, Ubitatã, Alto Paraíso, Colorado, Xambrê, Sapopema, Lobato e Tapira.



Acampamento de famílias sem terra instalado em Icaraíma



Trabalhadores rurais sem terra fazem manifestação em frente à sede do Incra, em Curitiba, em 2004

Direito agrário garante outras formas de posse

No que se refere às relações emergentes da atividade rural que compreendem, além da posse e uso da terra, a sua exploração em qualquer uma das várias modalidades, quer agrícola, pecuária, agroindustrial ou extrativa, o MSTTR paranaense ainda defende os trabalhadores em contratos agrários, destacando os de parceria e os de arrendamento.

O contrato de parceria define que uma pessoa se obriga a ceder à outra, por tempo determinado ou não, o uso específico de imóvel rural ou parte dele, incluindo ou não benfeitorias, outros bens e/ou facilidades, com o objetivo de nele exercer atividade agrícola, pecuária, agroindustrial, extrativa vegetal ou mista, mediante partilha de riscos provenientes da atividade desenvolvida, bem como dos produtos ou lucros obtidos, conforme percentuais estabelecidos em lei.

Neste tipo de contrato, o parceiro trabalhador (outorgado) deve ser independente economicamente e não pode estar subordinado ao parceiro proprietário (outorgante). Quando da execução dos trabalhos, o parceiro trabalhador terá plena disponibilidade da sua cota-participação no resultado da produção para vendê-la como quiser ou como lhe convier. Isso significa que o trabalhador parceiro não pode ser obrigado a executar nenhum tipo de tarefa ou atividade demandada pelo parceiro proprietário. Caso isso ocorra, estará se caracterizando um contrato de falsa parceria.

No caso de contrato de arrendamento, o proprietário da terra se obriga a ceder a outra pessoa, por prazo mínimo de três anos, o direito à exploração do imóvel rural ou parte dele, através de atividade agrícola, pecuária, agroindustrial, extrativa ou mista. Neste tipo de contrato, o arrendador recebe do arrendatário retribuição certa ou aluguel pelo uso dos bens cedidos.

Em relação à defesa das famílias possuidoras de imóveis rurais sem documentos matriculados nos Cartórios de Registro de Imóveis, a legalização da posse de tais imóveis é feita através de ações de Usucapião, de acordo com o disposto no artigo nº 1.238 do Código Civil.

Essa normativa estabelece que: "Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis. Parágrafo único. O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo."

Também o artigo nº 1.239 do Código Civil define que: "Aquele que, não sendo proprietário de imóvel rural ou urbano, possua como sua, por cinco anos ininterruptos, sem oposição, área de terra em zona rural não superior a cinquenta hectares, tornando-a produtiva por seu trabalho ou de sua família, tendo nela sua moradia, adquirir-lhe-á a propriedade."

Entre o final da década de 1980 e início da de 1990, a Fetaep firmou convênio com o governo do Estado que possibilitou a legalização de cerca de 550 áreas rurais de posseiros que não tinham condições financeiras de custear as despesas processuais e de honorários advocatícios para regularizar suas terras.

Foram priorizadas regiões com grande número de famílias de agricultores que não possuíam registro de suas áreas, como o Vale do Ribeira (Bocaiúva do Sul, Tunas do Paraná e Adrianópolis), a Região Metropolitana de Curitiba (Mandirituba, Quitandinha, Agudos do Sul, Rio Branco do Sul e São José dos Pinhais) e parte do Litoral. O convênio também contemplou o município de Sengés, no Norte Pioneiro, devido aos intensos conflitos provocados por grileiros tentando expulsar os posseiros que ocupavam as terras há várias gerações.

A importância social desse trabalho foi reconhecida pelo poder judiciário. Isso se refletiu na rápida tramitação dos processos que eram concluídos no período de seis meses, em média. Tão logo os mandados eram expedidos pelos juizes em favor dos agricultores, providenciavam-se as matrículas das áreas nos cartórios de registro de imóveis, sem qualquer custo às famílias.


Como o problema da falta de titulação de terras rurais persiste no Paraná, a Federação vem reivindicando do governo estadual, através do Grito da Terra, o restabelecimento de novo convênio com o Instituto de Terras, Cartografias e Geociências (ITCG), órgão público recriado recentemente no Estado, objetivando dar seqüência ao processo de regularização fundiária.

Crédito fundiário amplia o acesso à terra

Em 2003 foi criado pelo governo federal o Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), em substituição ao Banco da Terra, resultado de uma antiga reivindicação do MSTTR. Este é um programa complementar à reforma agrária, que possibilita o acesso à terra por parte de trabalhadores e trabalhadoras sem terra, ou com dificuldade em adquiri-la (arrendatários, posseiros, meeiros e afins), jovens trabalhadores rurais, ou àqueles que dispõem de pequena área, tendo como

objetivo reduzir a pobreza rural e melhorar de qualidade de vida no campo. O programa, além de ter um caráter complementar à desapropriação, deve estar aliado a estratégias de fortalecimento da agricultura familiar e ser aplicado principalmente onde ela predomina.

Visando à participação do MSTTR neste programa, a Contag decidiu fazer uma parceria com o governo através do Ministério do Desenvolvimento Agrário-



No assentamento de Congonhinhas, as famílias adquiriram, em média, 3,72 hectares cada pelo PNCF, onde pretendem desenvolver principalmente a sericultura e a cafeicultura. Os lotes começaram a ser ocupados este ano. Na foto, a área do senhor Adão da Silva Bueno, que cultivou feijão para o consumo junto com as mudas das amoreiras

Secretaria de Reordenamento Agrário (MDA-SRA). O trabalho conjunto se propõe a contribuir para o aperfeiçoamento do programa avançando na descentralização de sua operacionalização, além de qualificar as experiências de controle social de políticas públicas através dos movimentos sociais e de Conselhos de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS). Com o objetivo de qualificar este processo foi assegurada a contratação de duas pessoas para assessorar o PNCF na Contag e uma para cada Fetaep.

Nos municípios, as famílias interessadas devem procurar os STRs para verificar se se enquadram nos requisitos exigidos pelo programa e se há disponibilidade de terra a um preço condizente com as características do imóvel. Também é necessária a elaboração de projeto - grupal ou individual - por técnico habilitado. A proposta será submetida a várias instâncias de análise e, se aprovado, irá para o banco para contratação. Neste programa, o movimento sindical tem as seguintes responsabilidades:

- esclarecer sobre as normas
- acompanhar e apoiar o grupo
- indicar o técnico que irá atuar no PNCF
- acompanhar e monitorar a atuação do técnico
- controlar e acompanhar o trâmite das propostas
- emitir a declaração de experiência para os futuros beneficiários
- participar da negociação do imóvel
- participar do CMDR onde o projeto será votado
- organizar os grupos de interessados em ingressar

no programa

- promover a articulação do programa com os demais programas e políticas existentes no município
- realizar a articulação entre os diferentes órgãos envolvidos em sua execução
- acompanhar e monitorar os assentamentos do Banco da Terra e do PNCF.

A Fetaep, atendendo à solicitação dos STRs, vem realizando vários eventos de divulgação sobre as normas e diretrizes do PNCF. Também tem organizado reuniões entre Banco do Brasil, MDA, Contag e Secretaria da Agricultura para melhorar o andamento do programa e agilizar as contratações das propostas de crédito fundiário elaboradas por técnicos indicados pelo movimento sindical paranaense.

A Federação realizou ainda vários cursos destinados a profissionais da área agrônômica e conta com 172 técnicos capacitados para atuar no PNCF. Também elaborou este ano mil cartilhas sobre as normas do programa, distribuídas a dirigentes sindicais, técnicos e demais lideranças comunitárias.

Dos 3.091 projetos elaborados no Paraná até 26 de setembro de 2006, 89% foram propostos pela Fetaep e, dos 649 contratados neste período, 90% eram da Federação. Alguns deles beneficiaram grande número de famílias, como no caso do município de Congonhinhas, no Norte do Estado, onde foram assentadas 200 famílias organizadas pelo STR local.

áreas de atuação :

Defendendo leis mais adequadas à agricultura familiar

O meio ambiente saudável e a qualidade de vida para quem vive e trabalha no campo e, por extensão, para a sociedade em geral, dependem da ruptura com as formas produtivas que promovem a degradação dos recursos naturais. Para tanto, a agricultura familiar deverá incorporar, definitivamente, os valores ambientais no seu processo produtivo.

Nesse contexto, o MSTTR defende o cumprimento da legislação ambiental, contudo propõe o ajustamento de determinadas normas às peculiaridades da agricultura familiar, com o propósito de tornar possível a sua implementação.

Algumas das propostas dizem respeito à atualização do Código Florestal como, por exemplo, a adoção do conceito de agricultor familiar estabelecido na Lei n.º 11.236, de 24 de julho de 2006, permitindo tratamento diferenciado às famílias que possuam, a qualquer título, área inferior a quatro módulos fiscais.

Particularmente no Paraná, o movimento sindical vem lutando pela criação de um Programa Ambiental para a Agricultura Familiar, com a participação do Estado, dos municípios e das entidades representativas da sociedade, com o objetivo de desenvolver mecanismos concretos de adequação e avanço da questão ambiental nas unidades familiares rurais, criando condições e prazos para o cumprimento da legislação.

Entre as propostas deste programa inclui-se a criação de um sistema de compensação que consiste em gerar benefícios à família que siga corretamente as normas, principalmente no que se refere à área de preservação permanente e reserva legal. Seriam compensações financeiras ou em forma de apoio à promoção do bem-estar da família como, por exemplo, energia elétrica gratuita ou auxílio à produção.



O MSTTR paranaense vem ainda promovendo eventos diversos visando ao esclarecimento e à discussão acerca das questões relativas ao meio ambiente com o envolvimento de dirigentes sindicais e trabalhadores rurais de todo o Estado.

Em 2004, lançou dez mil exemplares da cartilha "Orientações sobre Meio Ambiente" destinada aos agricultores familiares. A publicação foi organizada pela Fetaep com o apoio da Emater, STRs e Senar/PR e traz informações sobre desenvolvimento rural, legislação ambiental e oportunidades de geração de renda que conciliam a utilização econômica da unidade produtiva com a preservação do meio ambiente.

Lançada em 2004 para orientar agricultores familiares, a cartilha produzida pela Fetaep também tem sido solicitada por escolas do ensino fundamental de diversos municípios paranaenses

Agroecologia, caminho para uma agricultura sustentável

Um mercado que tem crescido de maneira significativa, especialmente no Paraná, é o de produtos orgânicos. A Fetaep apóia essa alternativa de cultivo através da realização de ações em conjunto com outras organizações que têm objetivos semelhantes, a exemplo do projeto Parceiros Orgânicos do Paraná, conduzido por instituições como Sebrae, UEM, Emater, Seab, Senar, Aproap (Associação de Produtores Orgânicos do Paraná), ONG Pé na Terra e prefeituras municipais. O objetivo é gerar ocupação e renda aos grupos de produtores orgânicos do Estado. Além disso, visa à construção do conhecimento e ao desenvolvimento da cooperação e da organização. Neste projeto, existem 324 agricultores orgânicos associados, perfazendo uma área de 2.380 hectares.

No entanto, o MSTTR paranaense não se limita a defender a simples mudança de práticas agrícolas ou a substituição de insumos com vistas a atender

a um nicho de mercado através da produção de orgânicos. Vai além, propondo a agroecologia como alternativa para o estabelecimento de uma agricultura sustentável, que contemple as dimensões ecológicas, sociais e econômicas. Por isso, entende que existe distinção entre agroecologia e agricultura orgânica, pois que ambas não podem ser simplesmente compreendidas como sinônimos.

A agroecologia é uma ciência surgida na década de 1970 e que se propõe a construir uma base teórica para os vários movimentos de agricultura alternativa nascidos como contraponto ao evidente esgotamento da agricultura moderna. Portanto, ao buscar inter-relacionar as várias áreas do saber, resgata os conhecimentos dos povos tradicionais do campo, conhecimentos estes desprezados pela agricultura moderna. Esse enfoque de desenvolvimento exclui, dessa forma, a proposta vinculada aos transgênicos.



Produtos orgânicos expostos em novembro de 2005, no Rio de Janeiro, durante a Biofach América Latina, considerada a maior feira de produtos orgânicos do mundo

áreas de atuação :: gênero e geração

A participação das mulheres no MSTTR



Mulheres reunidas em Arapongas, em julho de 2003, elegendo a coordenadora regional da micro 6



Eventos dirigidos às trabalhadoras rurais têm registrado grande participação das mulheres

A construção de um novo modelo de desenvolvimento, orientado pelo PADRSS, prevê transformações das relações econômicas, permitindo o fortalecimento da agricultura familiar e a garantia da soberania alimentar, bem como das relações sociais, possibilitando a melhoria global na qualidade de vida no meio rural. Para tanto, é fundamental a valorização e a qualificação do trabalho dos jovens e das mulheres.

As políticas de desenvolvimento, ou seja, as políticas agrícolas, agrárias, a educação e a formação profissional, entre outras, devem ter como objetivo central a reversão da tendência de masculinização e de envelhecimento da população rural.

Nesse sentido, as mulheres trabalhadoras rurais têm protagonizado ações fundamentais para democratização do movimento sindical e dos espaços de concepção e implementação de políticas públicas, conquistando reconhecimento e avançando na luta por igualdade de gênero.

No MSTTR, as mulheres estão organizadas através de Comissões Nacional e Estaduais. Também como forma de contribuir para a superação das discriminações foram instituídas cotas de, no mínimo, 30% de mulheres nos cargos de direção dos STRs, Fetags e Contag e em todas as instâncias de deliberação do MSTTR como princípio estatutário, medida aliada à garantia de participação de 50% de mulheres nos eventos de formação visando a promover, assegurar e qualificar a organização e a participação das mulheres no movimento sindical.

No Paraná, a Comissão Estadual de Mulheres Trabalhadoras Rurais (Cemtra) foi criada oficialmente em 24 de fevereiro de 1994. Sob a coordenação da Cemtra, as trabalhadoras rurais paranaenses também são organizadas em comissões regionais.

Desde a sua formação, a Comissão tem possibilitado a participação das mulheres nas atividades e lutas desenvolvidas pelo movimento sindical, além de promover cursos, encontros e seminários com o propósito de conscientizar as mulheres sobre os seus direitos enquanto trabalhadoras e promover a cidadania.



PIONEIRA FALA DAS LUTAS EM PROL DA CLASSE

Izabel das Neves Léssio, 78 anos, lembra-se do tempo em que as mulheres tinham medo de entrar no sindicato. Os maridos não permitiam. Eles também não as deixavam votar. Sem documentos, não conseguiam requerer aposentadoria. "As mulheres não tinham direito a nada", recorda-se. Sempre atuante, reunia-se constantemente com as trabalhadoras rurais para "abrir os seus olhos" e orientá-las sobre seus direitos. Trabalho que, incansavelmente, realiza até hoje.

Izabel foi uma das primeiras mulheres a ingressar no MSTTR paranaense. Começou a atuar como sindicalista em 1985, em Moreira Sales. No ano seguinte, foi convidada pelo presidente do sindicato, Antônio Martinez Lamazali, a fazer parte do grupo que representaria o STR no 1º Congresso Nacional da Mulher Trabalhadora promovido pela Conclat (Coordenação Nacional da Classe Trabalhadora), 17 a 19 de janeiro de 1986, em São Paulo. O marido não queria deixá-la ir, mas Izabel o convenceu do contrário.

O evento reuniu cerca de cinco mil mulheres de todo o País e de diversas categorias profissionais. Após vários debates, as trabalhadoras enviaram suas reivindicações ao governo federal. Entre elas, estavam a aposentadoria rural aos 60 anos para homens e 55 para as mulheres (na época apenas os homens tinham direito à aposentadoria e aos 65 anos), o salário-maternidade, o auxílio-doença e a cobertura por acidente de trabalho para os rurais. Hoje, ela se orgulha de ter participado das lutas que resultaram na conquista desses benefícios.

Depois do congresso, Izabel passou a viajar constantemente à Brasília para acompanhar as votações e solicitar aos parlamentares que aprovassem as leis relacionadas à classe trabalhadora rural. "Ficávamos lá fazendo barulho e pressionando. Era bonito de ver.

Tivemos muita coragem na época", lembra.

Essa empreitada era conduzida com muito sacrifício. Izabel lembra que chegou a passar fome, frio e também sofreu com o clima seco de Brasília. Quando foi acompanhar a votação do salário-maternidade teve que pernoitar no estádio Mané Garrincha e jantar pão seco, mortadela "da pior qualidade" e um saquinho de farinha de mandioca. "Enfrentei tudo por amor a nossa causa", afirma.

Além disso, um parlamentar quis constrangê-la insinuando que não fazia sentido ela estar lá reivindicando o salário-maternidade já que os cabelos brancos dela indicavam que Izabel não tinha mais idade para ter filhos e, por isso, não iria receber o benefício caso fosse aprovada a sua concessão. "Vim pedir pelas minhas filhas", respondeu. Ela lembra-se que, dos 499 deputados presentes na votação, apenas um votou contra o benefício.

Consciente de que todo esse esforço foi válido, Izabel sente-se realizada. "Minha maior alegria é saber que eu trabalhei com outras mulheres do Brasil inteiro para poder angariar diversos benefícios que hoje podem ser desfrutados". Apesar dos mais de 20 anos já contabilizados no MSSTR, a sindicalista continua empenhada em defender a categoria. "Enquanto eu estiver viva - e for preciso - eu vou fazer alguma coisa para o pessoal da roça, essa classe tão sofrida", conclui.



Izabel se orgulha de ter participado das mobilizações que resultaram em grandes conquistas para a categoria

Juventude rural também ganha espaço

Da mesma forma, o MSTTR vem estimulando e oportunizando a participação e organização da juventude trabalhadora rural. Foi no 8º Congresso Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (CNTTR), realizado em 2001, que se deliberou pela criação das Comissões de Jovens e de suas respectivas coordenações na Contag, Fetags e STRs. Atualmente, são 19 coordenações estaduais no País, sendo que no Paraná a primeira Comissão Estadual da Juventude Rural foi constituída também em 2001. No ano seguinte começaram a ser eleitas as coordenações regionais.

A juventude trabalhadora rural também foi contemplada com a política afirmativa de cotas, num percentual de 20% em todas as instâncias do movimento sindical, além da garantia de sua participação em todos os eventos promovidos pela categoria de trabalhadores rurais.



O jovem trabalhador rural José Aparecido Luiz foi eleito recentemente como presidente do STR de Ortigueira



A Comissão Nacional de Jovens Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais elaborou um Plano Político de Ação visando ao fortalecimento da juventude. Dentre as atividades, foram realizados vários encontros nacionais e estaduais a fim de motivar a participação dos jovens, bem como capacitá-los para serem protagonistas nas ações de desenvolvimento.

Nesse processo, foi criado o Programa Jovem Saber, capacitação a distância, destinada ao público jovem, dividido em seis módulos que totalizam 400 horas, com conteúdos voltados a dois eixos de estudo: formação profissional e política sindical. Atualmente há no País cerca de 10 mil jovens participando da capacitação.

Neste ano, atendendo à reivindicação do Grito da Terra, o governo federal reconheceu o Programa Jovem Saber como comprovante das 100 horas de formação exigidas para acessar o Pronaf Jovem.

A recente organização dos jovens no MSTTR já rendeu frutos como o Pronaf Jovem, o Nossa Primeira Terra, uma das categorias de financiamento do Programa Nacional de Crédito Fundiário e o Consórcio Social da Juventude Rural Rita Quadros.

Segundo dados do Censo do IBGE 2000, 20% da população brasileira é composta por jovens entre 15 e 24 anos, totalizando, à época, 34 milhões de jovens. Deste número, 6,2 milhões formavam a população rural, dos quais 3,3 milhões eram do sexo masculino e 2,9 do feminino.

Em defesa dos direitos da terceira idade



Participantes do Seminário da terceira idade realizado pela Fetaep em 2001

A expectativa de vida da população brasileira vem aumentando cada vez mais, a exemplo do que ocorre em todo o mundo. De acordo com estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2002, a esperança de vida do brasileiro é, em média, de 71 anos: as mulheres vivem em média 74,9 anos, enquanto os homens chegam a 67,3 anos. A quantidade de pessoas com mais de 60 anos aumentou 35,5% entre 1991 e 2000, data do último Censo.

Perante esse quadro, garantir políticas públicas específicas para as pessoas da terceira idade que permitam a sua permanência no campo com qualidade de vida é fundamental na implementação do PADRSS.

É com esse objetivo que o MSTTR criou o Coletivo Nacional da 3ª Idade, por deliberação do 9º Congresso Nacional de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais realizado em 2005. Da mesma forma, os estados estão formando seus coletivos. Esse espaço criado no âmbito do movimento sindical tem como finalidade discutir e propor ações de inclusão social, econômica e cultural para este segmento, ações essas que se traduzam na efetiva implementação dos direitos previstos no Estatuto do Idoso.

No Paraná, os direitos dos idosos também estiveram na pauta de reivindicações do Grito da Terra 2006, realizado em agosto, com ênfase para questões relacionadas à saúde (garantia de fornecimento gratuito de medicamentos pelo poder público) e transporte (exercício da gratuidade nos meios de transporte).

Educação

voltada às reais necessidades do campo

Historicamente a educação para os habitantes do campo foi relegada à margem pelo Estado, com o agravante de reproduzir a proposta político-pedagógica de valores urbanos, reforçando a concepção de que o rural é sinônimo de atraso a ser superado.

O MSTTR entende que a educação ocupa um papel estratégico na implementação do processo de desenvolvimento proposto pelo Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PADRSS).

Nessa concepção, o campo deve ser visto como espaço de vida e de trabalho, com características próprias que devem ser respeitadas e contempladas pelas políticas públicas da área educacional. Portanto, um projeto de educação do campo requer o resgate dos princípios da educação popular e das lutas sociais da categoria de trabalhadores rurais.

Recentemente, o MSTTR, em parceria com outras instituições que acumulam experiências em educação, sistematizaram uma proposta de política pública que foi submetida ao debate em audiências públicas promovidas pelo Conselho Nacional de Educação no final de 2001. Esse processo resultou na aprovação das "Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo" (Parecer n.º 36/2001 e Resolução n.º 1/2002 do Conselho Nacional de Educação).

As Diretrizes incorporam as reivindicações dos movimentos sociais que até então nunca tinham sido contemplados em legislações anteriores como, por exemplo, a universalização da educação básica para o campo; atividades curriculares e pedagógicas e a escola a serviço da construção de um projeto de desenvolvimento sustentável; formação inicial e continuada dos professores; financiamento diferenciado para as escolas do campo; parceria com os movimentos sociais que desenvolvem atividades pedagógicas comprometidas com o desenvolvimento sustentável do campo e controle social por parte da comunidade local.

A partir daí foi desencadeado um novo debate no âmbito do MSTTR sobre as estratégias e ações para implementá-las, dentre as quais encontra-se o Projeto de Capacitação em Desenvolvimento Territorial Sustentável com Ênfase em Educação do Campo, resultado de convênio firmado entre a Contag e Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).



Professores do Território Paraná Centro discutem o plano político-pedagógico e as metodologias propostas pelo MSTTR

No Paraná, o projeto é executado pela Fetaep com o apoio dos STRs e da Secretaria de Estado da Educação. As primeiras atividades foram desenvolvidas em 2004 no Território de São Jorge do Patrocínio, nos municípios de Altônia, Iporã, Alto Piquiri, Esperança Nova e São Jorge do Patrocínio. O trabalho foi realizado em duas etapas: na primeira houve a mobilização e sensibilização nas comunidades envolvidas e na segunda foi realizada a capacitação de 46 lideranças comunitárias ligadas à educação.

No ano seguinte, os trabalhos foram estendidos para os municípios de Roncador, Iretama, Altamira do Paraná, Nova Cantu, Mato Rico e Nova Tebas, pertencentes ao Território Paraná Centro, onde foram capacitadas mais 45 lideranças.

Além disso, através de convênio com o Ministério da Educação, o MSTTR paranaense está executando o Projeto de Capacitação de Professores que Atuam nas Escolas do Campo, que já capacitou 40 docentes de 1ª a 4ª quarta séries do ensino fundamental que atuam nos municípios do Território de São Jorge do Patrocínio e outros 37 professores do Território Paraná Centro.

O projeto objetiva preparar professores para desenvolver propostas metodológicas que possibilitem às escolas contribuir para a construção do desenvolvimento sustentável e da melhoria das condições de vida no campo, através de uma educação diferenciada baseada na realidade rural.

Projeto quer ampliar o acesso à saúde



Sessenta pessoas foram selecionadas para atuar como multiplicadores no projeto de saúde

Para que a população tenha de fato direito à saúde, é necessário romper com os padrões de exclusão social e pobreza, seguindo os princípios da equidade, universalidade e integralidade. Também é imprescindível o controle social das políticas e dos serviços de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e enfrentar os obstáculos impostos pelos setores dominantes da medicina e do sistema de saúde privada.

A realidade demonstra a ineficiência do poder público para efetivar e consolidar o SUS, o que vem comprometendo a qualidade dos serviços de saúde oferecidos para a grande maioria da população brasileira, inclusive a do campo.

Como forma de contribuir para a formulação e adequação das políticas de saúde para a população rural, o MSTTR vem desenvolvendo, entre suas principais ações, o projeto Formação de Multiplicadores (as) em Gênero, Saúde, Direitos Sexuais e Reprodutivos.

Essa é uma conquista do movimento sindical, obtida a partir da Marcha das Margaridas 2003, que vem consolidar um compromisso firmado entre a Contag e o Ministério da Saúde.

O projeto visa a fortalecer o MSTTR como protagonista na formulação dessas políticas, levando em consideração a perspectiva da territorialidade e igualdade de gênero, articulada com geração, raça e etnia, respeitando as diferentes fases da vida produtiva, sexual e reprodutiva.

A expectativa final é de capacitar dirigentes sindicais, lideranças comunitárias, agentes comunitários de saúde e conselheiros para atuarem como agentes

multiplicadores e, em conseqüência, mobilizar a população do campo em torno dos direitos à saúde e em defesa dos princípios do SUS, fortalecendo assim o controle social.

O projeto está sendo desenvolvido em 18 Estados da União e no Distrito Federal, cada qual em um Território, englobando um total 132 municípios. No Paraná, as atividades são executadas desde 2005 em seis municípios que compõem o Território de Faxinal: Borrazópolis, Cruzmaltina, Faxinal, Grandes Rios, Rio Branco do Ivaí e Rosário do Ivaí.

Nesse período já foram realizadas as seguintes ações com o assessoramento de duas profissionais contratadas pela Fetaep no âmbito do convênio Contag/Ministério da Saúde:

- visitas de mobilização aos STRs e poder público local com a finalidade de firmar parcerias;
- seminários estadual e territorial de sensibilização e planejamento;
- seleção de 60 multiplicadores (dirigentes sindicais, lideranças comunitárias, agentes comunitários de saúde, gestores do SUS, membros de conselhos gestores, entre outros);
- levantamento dos dados quantitativos sobre a condição de saúde no Território;
- construção do Diagnóstico Rápido Participativo (DRP) em duas etapas: oficina Territorial e realização de entrevistas com gestores, profissionais da saúde e usuários dos serviços de cada município do Território.



Representantes dos municípios do Território de Faxinal fizeram um mapeamento da situação da saúde nas oficinas realizadas durante a elaboração do DRP

Os avanços obtidos na área de Previdência Social

A Previdência Social Pública é uma conquista histórica da classe trabalhadora brasileira, se constituindo num patrimônio essencial de amparo nos casos de aposentadoria por idade, pensão, doenças, gravidez e acidentes de trabalho. Na área rural houve uma sensível expansão da proteção social com a inserção dos trabalhadores no Regime Geral da Previdência Social e com a universalização do acesso aos benefícios ocorrida a partir de 1988, com a promulgação da Constituição Federal.

Cerca de sete milhões de trabalhadores rurais recebem mensalmente os benefícios previdenciários, o que tem causado impacto direto na redução do nível de pobreza do País; tem dinamizado a economia dos municípios, especialmente no comércio; tem se constituído como espécie de seguro agrícola, servindo como fonte de financiamento da agricultura familiar e tem ajudado a garantir a permanência de homens e mulheres no campo. De acordo com o IBGE, cada benefício pago pela Previdência ao trabalhador rural é estendido, em média, a outras 2,5 pessoas que com ele convivem, o que representa cerca de 24 milhões de pessoas sendo beneficiadas, direta ou indiretamente.

Nesse contexto, o MSTTR destaca-se como importante protagonista em defesa da Previdência Social, ao debater e negociar, ao longo dos anos, questões de interesse da categoria, unificando suas propostas em torno do Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PADRSS).

Embora o Estatuto do Trabalhador Rural tenha sido criado em 1963 pela Lei Federal n.º 4.214/63, na prática não chegou a ser aplicado, razão pela qual o MSTTR tinha muito que reivindicar e realizar na busca de direitos previdenciários, assistenciais e de saúde. Os trabalhadores rurais nem mesmo tinham reconhecidos seus direitos trabalhistas na Consolidação das Leis do Trabalho (CTL), o que somente ocorreu com a instituição da Lei n.º 5.889/73.

A regulamentação do Estatuto do Trabalhador Rural adveio com os decretos n.º 53.154/63 e n.º 276/67, que também não chegaram a contemplar, de forma justa e clara, os trabalhadores rurais em seus

direitos sociais. Nesse período, o trabalhador rural estava relegado à sua própria sorte apesar das intensas lutas empreendidas pelo movimento sindical de todo o País, inclusive no Paraná.

Passados vários anos de luta do MSTTR e um longo período após terem os trabalhadores urbanos sido contemplados com o Diploma da Previdência Social Urbana (LOPS), os trabalhadores rurais foram timidamente reconhecidos pelos legisladores, quando da instituição da Lei Complementar Previdenciária n.º 11/71, que lhes assegurou o direito a benefícios como aposentadoria por velhice, invalidez, pensão, acidente de trabalho e demais benefícios sociais no valor de meio salário mínimo. Apesar disso, os trabalhadores rurais continuavam sendo discriminados, pois os urbanos recebiam os benefícios com base no salário de contribuição, cujos valores muitas vezes superavam o salário mínimo. Na época, o benefício por idade somente era concedido ao responsável pelo núcleo familiar, do sexo masculino e a partir dos 65 anos de idade. A lei foi regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 69.919/72, posteriormente alterada pela Lei Complementar n.º 16/73 e regulamentada pelos Decretos n.º 73.617/74, n.º 83.080/79 e n.º 83.081/79.

As referidas legislações originaram o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (Prorural), mantido através das contribuições de uma alíquota recolhida sobre o resultado da comercialização da produção rural. O programa oferecia serviços de atendimento médico, social e previdenciário. Como os benefícios eram limitados a meio salário mínimo e a assistência médica era precária, deu-se continuidade às lutas e mobilizações da categoria em busca de melhores condições de atendimento médico, odontológico, assistencial e, principalmente, de benefícios previdenciários mais justos aos trabalhadores rurais e que se estendessem para todos os membros da família.

Como resultado dessa luta, foi instituída a Lei n.º 6.194/74, que garantiu o direito ao benefício assistencial denominado Amparo Previdenciário por Velhice, destinado aos trabalhadores rurais maiores de 70 anos, desde que comprovada a atividade rural por, no mínimo, cinco anos e também aos inválidos, no valor de meio salário mínimo. Esta lei foi revogada, sendo substituída por outros normativos



Luiz Viol (à esquerda), primeiro agricultor aposentado pela Previdência Social no município de Mandaguaju junto com o presidente do STR na época, Antônio de Oliveira (ao centro) e Pedro Serconvisque, colaborador do sindicato (à direita). Registro feito em 1977

previstos na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), através da Constituição Federal de 1988. A LOAS assegura a assistência social à velhice no valor de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso a partir dos 65 anos, independentemente de comprovação da atividade rural e desde que provem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

Outra conquista foi a instituição da Lei nº 6.195/74, que garantiu o direito do trabalhador rural ao benefício por acidente de trabalho, no valor de meio salário mínimo e somente ao chefe ou arrimo da unidade familiar. Atualmente este benefício é estendido a todos os membros do grupo familiar no valor de um salário mínimo. No caso dos assalariados rurais, o

valor é calculado com base nos salários de contribuição, não podendo ser inferior a um salário mínimo.

As décadas de 1960, 1970 e 1980 foram marcadas por grandes lutas dos trabalhadores rurais no Paraná, coordenadas pela Fetaep, que resultaram em várias conquistas, como o direito de organização sindical e de benefícios sociais para todos os trabalhadores rurais e seus dependentes.

Em 1972, o movimento sindical paranaense comemorou a entrega das primeiras aposentadorias concedidas aos trabalhadores rurais.

Em 1988, a Assembléia Nacional Constituinte contou com a intensa mobilização do MSTTR assegurando o ingresso dos trabalhadores rurais no Regime Geral da Previdência Social, conquistando - em definitivo - o direito à assistência social, o atendimento à saúde e, sobretudo, a garantia para todos os trabalhadores rurais, indistintamente, aos demais benefícios sociais constantes na Carta Magna da República.

Assim, os trabalhadores rurais obtiveram o direito de se aposentar por idade aos 55 anos (mulheres) e aos 60 (homens), conforme disposto na Constituição Federal, em seu artigo nº 201, § 7º, inciso II. Embora as conquistas contabilizadas ao longo desses anos representem significativos avanços, o MSTTR persiste na luta em defesa dos postulados do estado democrático de direito e na sustentação da autoridade normativa e soberana da Constituição da República para assegurar o acesso de todos aos benefícios previstos na LOAS, a tratamento de saúde, bem como ao acesso pleno aos benefícios garantidos no Regime Geral da Previdência Social em equivalência aos trabalhadores da área urbana.

CARTILHA UNIFORMIZA INTERPRETAÇÃO DAS LEIS

Diante dos obstáculos que os trabalhadores ainda vinham enfrentando para ter acesso aos benefícios da Previdência Social, o MSTTR mobilizou-se no sentido de facilitar o entendimento da legislação. Desta forma originou-se a Cartilha de Procedimentos de Comprovação da Atividade Rural, publicada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) em junho de 2004, com o propósito de auxiliar e clarear os procedimentos e entendimentos sobre as normas que tratam da comprovação de atividade rural para fins de benefícios rurais. Essa iniciativa tem contribuído para que mais assalariados e agricultores familiares obtenham aposentadoria.

O documento é fruto de um intenso trabalho realizado pelo movimento sindical juntamente com o INSS com o objetivo de uniformizar a interpretação das leis relacionadas aos benefícios previdenciários rurais.

O Paraná foi o pioneiro no País na discussão do assunto. São doze anos de mobilização visando a promover um maior entendimento sobre a legislação, já que a diversidade de interpretações, além de causar muita confusão, vinha dificultando a concessão dos benefícios aos trabalhadores rurais. Vários encontros foram promovidos no Estado com a presença dos dirigentes sindicais, gerentes e chefes de postos do INSS para solucionar o problema.

Em 2004 também foram realizadas reuniões em cinco regiões do Brasil para discutir o conteúdo que deu origem à Cartilha, com a participação de representantes da Contag, Ministério da Previdência, Federações e sindicatos dos trabalhadores rurais, além de chefes de postos do INSS.

A Cartilha de Procedimentos de Comprovação da Atividade Rural foi elaborada com base na Lei nº 8.213/91, Decreto nº 3.048/99, Parecer CJ/MPS nº 3.136/2003 e Instruções Normativas INSS/DC números 095/2003, 096/2003 e 099/2003.

Trabalhadores rurais

terão mais dois anos para se aposentar comprovando atividade

Após longa e intensa mobilização, o MSTTR conseguiu impedir, pelo menos pelos próximos dois anos, que a grande maioria dos trabalhadores rurais fosse excluída do Regime Geral da Previdência Social.

Isso porque o governo federal prorrogou, através da edição da Medida Provisória (MP) nº 312, de 19 de julho de 2006, o período transitório disposto no artigo nº 143 da Lei Federal nº 8213/1991. Desta forma, o governo federal cumpriu com o acordo feito com o MSTTR e os assalariados rurais terão ainda até 2008 para desfrutar do direito de se aposentar por idade comprovando o exercício da atividade rural.

O artigo 143 estabelece que a concessão do benefício através da comprovação da atividade rural tem validade de 15 anos contados a partir da data de sua publicação, o que ocorreu em 24 de julho de 1991, mas não diz como ficará a situação dos assalariados rurais após a transição. Como este prazo expirou no último dia 24 de julho, a categoria estava correndo o risco de ser prejudicada já que o projeto de lei que contemplava, entre outros itens, a prorrogação do período transitório, ainda não foi votado pelo Congresso Nacional.

O projeto foi encaminhado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva no último dia 31 de março. O documento é resultado de várias negociações feitas entre o MSTTR e o governo federal a partir de um outro projeto de iniciativa popular apresentado pelo movimento sindical com sugestões de mudanças nas regras da previdência destinadas aos rurais. Quando enviou ao Congresso,

Lula se comprometeu a editar uma MP caso o projeto não fosse aprovado em tempo hábil.

O alongamento do período transitório previsto no artigo 143 da Lei nº 8213 foi a alternativa encontrada pelas duas partes para tentar solucionar provisoriamente o impasse sobre as regras de concessão do benefício. Inicialmente, o governo federal demonstrou interesse em exigir da categoria a comprovação do tempo de contribuição - e não mais da atividade rural - para que os assalariados rurais pudessem se aposentar.

O MSTTR combateu a proposta pois, se esse requisito fosse aplicado, grande parte dos trabalhadores rurais seria excluída do Regime Geral da Previdência Social. A informalidade atinge cerca de 65% da classe, ou seja, a maioria atua sem registro em carteira de trabalho, principalmente em atividades de curta duração, e não é contemplada pelo recolhimento INSS por parte dos empregadores.

Na avaliação do movimento sindical, o próprio governo teria que resolver essa situação antes de alterar as regras da aposentaria, pois ele é o responsável pelo combate à informalidade e deveria intensificar a fiscalização no campo, bem como cobrar das empresas o cumprimento das obrigações previstas na legislação trabalhista. Para o MSTTR, isto evitaria que tantos assalariados rurais continuassem desprotegidos em relação aos seus direitos previdenciários que, na realidade, já estão assegurados na Constituição, na medida em que eles estão exercendo sua atividade laboral.

Negociando melhores salários e condições mais dignas ao trabalhador rural

O MSTTR vem enfrentando novos desafios nas questões que envolvem as relações capital-trabalho diante das mudanças estruturais profundas ocorridas no processo de produção nas últimas décadas. A dinâmica do trabalho no mundo rural mostra-se bastante complexa com marcantes diferenças entre os períodos de safra e entressafra, formas variáveis de remuneração do trabalho e elevada rotatividade da mão-de-obra, entre outros fatores que interferem diretamente na condução das negociações coletivas de trabalho no meio rural.

No período que marcou a passagem dos anos de 1980 para 1990, a negociação coletiva de trabalho constituiu-se num dos espaços fundamentais para normatização das leis de trabalho. Os Acordos e Convenções Coletivas evoluíram na forma e no conteúdo, assegurando conquistas relevantes para os trabalhadores assalariados rurais que não se limitaram tão somente à questão salarial.

Têm sido incorporadas garantias referentes a melhorias das condições de trabalho, segurança e saúde do trabalhador; questões sobre segurança nos transportes, alimentação, condições dignas nos alojamentos e prevenção quanto ao manuseio e uso inadequado e indiscriminado de agrotóxicos.

Registros históricos apontam que, no Paraná, a primeira Convenção Coletiva de trabalho da área rural foi firmada em 1 de fevereiro de 1980, entre a Fetaep e a Federação da Agricultura do Estado do Paraná (Faep). A partir daí, as duas entidades também estabeleceram outras Convenções em 1 de maio de 1983 e em 1 de maio de 1989. Desde então, os resultados das negociações entre a classe

trabalhadora e a patronal têm sido emitidas através de Sentenças Normativas em Dissídios Coletivos.

Dos 399 municípios do Paraná, 300 são contemplados pelo estabelecimento de instrumentos coletivos, como Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho e/ou Sentenças Normativas em Dissídios Coletivos.

Além disso, a Fetaep - diretamente e também representando os STRs que não conseguem negociar com a classe patronal -, ajuíza, em média, três grupos de processos de Dissídio Coletivo por ano junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região do Paraná. Dentre eles figuram a Fetaep contra a Faep, representando os trabalhadores inorganizados em sindicatos; no outro processo os trabalhadores são representados por seus sindicatos contra a Faep, onde não existem sindicatos patronais e, por último, o grupo de trabalhadores representados por seus sindicatos contra os sindicatos patronais dentro de suas áreas de abrangência.

Ano após ano têm sido ratificadas nas decisões normativas conquistas importantes para a classe trabalhadora, retiradas do rol de reivindicações aprovado em assembleias da categoria, tais como: correção integral dos salários, com reposição da inflação do período; salário normativo, que consiste na média do piso salarial obtido nos últimos anos entre Convenções, Acordos e Dissídios Coletivos, que no Paraná é o equivalente a um salário mínimo acrescido de 16%.

Outros benefícios alcançados dizem respeito ao transporte fornecido pelo empregador em ônibus,



Membros do coletivo de política salarial reunidos na sede da Fetaep, em Curitiba, em novembro de 2005

satisfazendo às condições de segurança e comodidade, proibindo carregamento de ferramentas soltas junto às pessoas; disponibilização de ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho dos trabalhos; estabilidade à gestante em período de 180 dias; piso diferenciado para trabalhadores com mão-de-obra especializada.

Quanto ao aviso prévio, as últimas decisões normativas prorrogaram o prazo de 45 a 105 dias para 45 a 60 dias, de acordo com o tempo de serviço prestado para o mesmo empregador. A alimentação do trabalhador volante passou a compreender lanche da manhã e refeição na hora do almoço.

Outro item conquistado foi o adicional de 30% de insalubridade ou periculosidade sobre o salário da categoria para os trabalhadores em atividades diárias em estâbulos, cavalariças, granjas, piscicultura, além de horas extras entre 50% e 100% sobre a hora normal, adicional noturno entre 20% e 50%, dentre outros benefícios.

A Fetaep presta assistência jurídica e assiste as homologações em rescisões de contrato de trabalho de empregados rurais que laboram em locais inorganizados em sindicatos de trabalhadores e também concede assistência jurídica aos STRs filiados que, por sua vez, prestam assistência jurídica e assistem as

homologações de rescisões de contrato de trabalhadores rurais em suas bases territoriais.

Atualmente, da estimativa de 420 mil empregados rurais do Paraná, aproximadamente 300 mil são abrangidos por Convenções Coletivas, Acordos Coletivos de Trabalho e/ou Sentenças Normativas em Dissídios Coletivos, laborando nas seguintes culturas: cana-de-açúcar, soja, milho, trigo, feijão, mandioca, laranja, maçã, café, fumo, madeira, pecuária, suinocultura, avicultura, piscicultura, hortifrutigranjeiros, silvicultura, entre outras.

Os trabalhos desenvolvidos pelo MSTTR paranaense só se esgotam, via de regra, na última instância, ou seja, no Supremo Tribunal Federal.

O movimento sindical mantém-se ainda na luta por superar problemas estruturais como a informalidade que atinge cerca de 65% da classe trabalhadora rural, ou seja, a maioria atua sem registro em carteira de trabalho, principalmente em atividades de curta duração. Além disso, também vem combatendo a jornada 5x1, sistema que não respeita o descanso aos finais de semana, já que os assalariados rurais são obrigados a trabalhar cinco dias e repousar um na sequência, comprometendo o lazer e o convívio familiar aos domingos. Embora a Constituição Federal dê preferência a descansos semanais aos domingos, esta jornada de trabalho possibilita que isso ocorra a cada sete semanas, por isso vem sendo combatida pela categoria.

DIFERENÇAS ENTRE ACORDOS, CONVENÇÕES E DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO

As formas básicas de solução dos conflitos coletivos de trabalho são os Acordos Coletivos e as Convenções Coletivas de Trabalho, regulados na Lei Ordinária, artigos nºs 611 a 624 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Há ainda os Dissídios Coletivos de Trabalho, regulados pelos artigos nºs 856 a 875 da CLT.

Acordos Coletivos de Trabalho: ocorrem quando os empregados de uma ou mais empresas decidem, em assembléia, sobre a necessidade de celebrar acordos com as respectivas empresas, objetivando alcançar melhorias salariais e melhores condições de trabalho. As melhorias obtidas aplicam-se somente aos empregados da empresa e/ou das empresas que entraram em acordo.

Convenção Coletiva de Trabalho: é um acordo de caráter normativo, pelo qual dois ou mais sindicatos representativos de categorias econômicas (empregadores) e profissionais (empregados) estipulam condições de trabalho a serem aplicáveis no âmbito de suas respectivas representações. As melhorias

salariais e de condições de trabalho conquistadas através de Convenção Coletiva de Trabalho se estendem a toda categoria.

Dissídio Coletivo de Trabalho: é uma ação trabalhista coletiva movida pelo sindicato dos empregados contra o sindicato e federações patronais quando não há acordo entre as partes. Cabe à Justiça do Trabalho definir as normas coletivas aplicáveis às respectivas categorias. Essa decisão judicial chama-se sentença normativa e, assim que publicada no Diário Oficial, passa a ser obrigatório o seu cumprimento pelas empresas e pelos empregados. As conquistadas obtidas (salários, jornada de trabalho, entre outras) são estendidas a todos os membros da categoria envolvida.

No entanto, a Emenda Constitucional n.º 45 estabeleceu que o Dissídio Coletivo só poderá ser ajuizado mediante o "comum acordo" entre as partes. O MSTTR está se mobilizando para comprovar a inconstitucionalidade desta medida que vem travando várias negociações.

Trabalhadores rurais são beneficiados pelo novo piso regional

Os trabalhadores rurais também estão contemplados pela Lei n.º 15118/06, que dispõe sobre o piso salarial de R\$ 427,00 a R\$ 437,80, instituído no Paraná pelo governo do Estado. A lei foi sancionada pelo governador Roberto Requião no último mês de maio.

Os rurais estão enquadrados nos incisos I, III, V e VI da nova lei. Os trabalhadores que prestam serviços gerais em atividades agropecuárias e florestais são citados no primeiro inciso, cujo piso salarial é de R\$ 427,00. No inciso III, estão enquadrados os operadores de máquina e implementos de agricultura (tratores, empilhadeiras, colheitadeiras etc); os que exercem atividades pecuárias (lida e manejo com gado, cavalo) e os que exercem atividades da exploração florestal (plantio, corte de madeiras). Neste caso o piso salarial é de R\$ 431,28.

Os trabalhadores rurais que exercem atividades de administradores e os capatazes de explorações agropecuárias e florestais estão relacionados no inciso V com o piso de R\$ 435,61.

O Paraná é o terceiro Estado brasileiro a estabelecer um piso regional depois do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul. A criação de um piso estadual representa uma vitória para o Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais que vinha reivindicando, através das últimas edições do Grito da Terra, um mínimo diferenciado no Paraná com um valor pelo menos 30% superior ao estabelecido pelo governo federal. Isso porque em cerca de 50% dos municípios paranaenses os trabalhadores rurais não conseguem fechar os Acordos Coletivos de trabalho com a classe patronal e, desta forma, os empregadores são obrigados a pagar o piso em vigor no Estado.

De acordo com o entendimento da Fetaep, o conceito de piso salarial é o mínimo que deve ser pago aos trabalhadores no início da contratação ou quando os salários reajustados na data base tiverem os valores abaixo do piso salarial.

Por isso, está recomendando aos sindicatos filiados que já firmaram Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo de Trabalho na data base de maio de 2006, estabelecendo um piso ou salário normativo com valores inferiores aos estabelecidos na Lei estadual nº 1.5118/06, que façam um ajuste com a classe patronal através de termos aditivos, adotando os novos valores dos pisos fixados no Paraná.

Aos sindicatos que ainda não celebraram Convenção ou Acordo, a Federação está orientando para que não negociem valores abaixo dos pisos estabelecidos pelo governo estadual pois o que deve prevalecer é o que está determinado em lei como prevê a própria jurisprudência do trabalho, ou seja, não pode o negociado prevalecer sobre o legislado.

Presidente da Fetaep, Ademir Mueller (primeiro da direita para a esquerda sentado à mesa), acompanhou a sanção da lei que criou o piso regional, ocorrida no último mês de maio na Assembléia Legislativa.



foto: Everson Bressan - Secs

Nova lei assegura ambiente mais saudável e seguro para trabalhadores do campo

Entrou em vigor em março de 2005 uma nova lei que visa a propiciar mais segurança e saúde aos trabalhadores do meio rural. Trata-se da Norma Regulamentadora nº 31, uma antiga reivindicação do MSTTR.

A NR 31 levou três anos para ser construída e foi elaborada por uma comissão tripartite formada por representantes da Contag, Confederação Nacional da Agricultura (CNA) e Ministério do Trabalho. A

nova lei é aplicável em qualquer atividade ligada à agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura e também em atividades de exploração industrial desenvolvidas em estabelecimentos agrários.

De acordo com a norma, o empregador deve garantir condições adequadas de trabalho, higiene e conforto para todos os trabalhadores; fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) como capacetes, máscaras de respiração, luvas, protetores auriculares e botas. Também deve instruí-los corretamente sobre o uso de máquinas, outros implementos e produtos químicos, como agrotóxicos. Os empregadores também precisam garantir a realização de exames médicos periódicos, além do admissional e demissional.

Fiscalização do trabalho rural é normatizada

Os trabalhadores rurais contam agora com instrumento legal que os protege da contratação irregular, principalmente nos casos em que eles necessitam se deslocar para atuar em diferentes localidades. Trata-se da Instrução Normativa (IN) número 65, editada pelo governo federal no último dia 19 de julho. A nova regra dispõe sobre os procedimentos que devem ser tomados pelas Delegacias Regionais do Trabalho (DRTs) quanto à contratação irregular de mão-de-obra rural.

A publicação da IN 65 representou uma vitória para a categoria. Através de mobilização encabeçada especialmente pelas Federações dos Trabalhadores na Agricultura (Fetags) do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, o MSTTR vinha cobrando do governo federal a instituição de normas para combater os problemas gerados pela migração irregular de mão-de-obra rural. O assunto foi tratado diretamente por representantes do movimento sindical com o ministro do Trabalho, Luiz Marinho, em audiência realizada no mês de maio durante o Grito da Terra Brasil 2006.

De acordo com os dirigentes sindicais, assalariados rurais têm sido recrutados através de atravessadores conhecidos como "gatos" para trabalhar em outras cidades e até mesmo em outros estados em condições precárias,

como transporte e alojamento inadequados, salários abaixo do combinado e falta de registro em carteira. Há casos em que eles são submetidos à situação análoga ao trabalho escravo. Na região Sul, o uso de trabalhadores vindos de outras localidades é muito comum na fruticultura (como no cultivo da maçã), na cana-de-açúcar e no setor madeireiro, por exemplo.

O movimento sindical nunca foi contra a migração de mão-de-obra rural, já que os trabalhadores têm o direito de ir e vir de diferentes localidades, mas sempre lutou para que isso ocorresse com critérios evitando que fossem prejudicados em seus direitos.

Migração de mão-de-obra é muito comum nas lavouras de cana-de-açúcar



Principais conselhos, fóruns e câmaras técnicas que contam com a participação da Fetaep

- Conselho Estadual do Trabalho
- Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Regulamentação do Trabalho Adolescente
- Comissão Sindical da Delegacia Regional do Trabalho (DRT/PR)
- Coordenação Federativa dos Trabalhadores do Estado do Paraná (CFT)
- Conselho Estadual de Saúde
- Comissão Estadual de Saúde da Mulher
- Conselho Regional de Previdência Social
- Conselho Estadual do Meio Ambiente
- Fórum da Agenda 21
- Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar (CEDRAF)
- Conselho Estadual Sanidade Agropecuária (Conesa)
- Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (CER/ Proagro)
- Câmara Técnica do Programa Nacional de Crédito Fundiário
- Conselho de Administração do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater)
- Conselho Administrativo do Instituto Agrônomo do Paraná (Iapar)
- Conselhos Administrativo, Fiscal e Consultivo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/PR)
- Câmaras Setoriais de Sericicultura, da Mandioca e do Café (Seab)
- Subcâmaras Técnicas de Olericultura e de Fruticultura (Seab)
- Conselho Administrativo da União Nacional de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária (Unicafes)
- Grupos Estaduais de Crédito Rural e do Fundo de Aval
- Câmara Estadual da Agroindústria

Composição das diretorias da Fetaep de 1963 a 2007



Membros da atual diretoria em assembléia geral realizada na sede da Fetaep, em junho de 2006. (da esquerda para a direita: Marcos Júnior Brambilla - coordenador estadual da juventude; Mário Pléf - secretário geral e diretor de política agrícola e agrária; Antônio Zantonello - vice-presidente e diretor de políticas sociais e de assalariados rurais; Ademir Mueller - presidente; Jairo Corrêa de Almeida - tesoureiro e diretor de meio ambiente e Regina Barbatto - coordenadora da comissão de mulheres)

PERÍODO	TITULARES	
1963		
Diretoria	presidente: Antônio Mendonça Conde secretário: José Rodrigues dos Santos	
TRIÊNIO 1964-1967	TITULARES	
Diretoria	presidente: José Lázaro Dumond secretário: Antônio Arlindo Álvares tesoureiro: Geraldo Francisco Miqueletti	
Conselho fiscal	Geraldo Pinto Helmut Rossmann Idenor Faria Lima	
Delegados confederativos	José Lázaro Dumond Antônio Arlindo Álvares Geraldo Francisco Miqueletti Idenor Faria Lima	
TRIÊNIO 1967-1970	TITULARES	SUPLENTES
Diretoria	presidente: José Lázaro Dumond secretário: Germano Maeyer tesoureiro: Geraldo Francisco Miqueletti	Ladi Paviani José Marcato Idenor Faria Lima
Conselho fiscal	Antenor Fávaro João Joaquim Panconti Helmut Rossmann	Athanásio Moschetto Eliás Teixeira Jorge Franco Rodrigues
Delegados confederativos	José Lázaro Dumond Germano Maeyer Geraldo Francisco Miqueletti Rosalvo O. Malfre	Gumercindo G. Santos Antônio Perandt Pietro Meassocatto Miguel Futh

Composição das diretorias da Fetaep de 1963 a 2007

TRIÊNIO 1970-1973	TITULARES	SUPLENTES
Diretoria	presidente: José Lázaro Dumond secretário: Lauro Batista Vilas Boas tesoureiro: Geraldo Francisco Miqueletti	José Benício Pereira Silva Ladi Paviani Augustinho Bukowski
Conselho fiscal	Norberto Flor Miguel Júlio Mullr Antenor Fávoro	Alexandre Fialho Pedro Deloni Nicanor Silveira Schumacher
Delegados confederativos	José Lázaro Dumond Geraldo Francisco Miqueletti	Ildefonso A. da Silva Gabriel Noeli
TRIÊNIO 1973-1976		
Diretoria	presidente: José Lázaro Dumond secretário: Lauro Batista Vilas Boas tesoureiro: Augustinho Bukowski	Antenor Beni Laurindo Petik
Conselho fiscal	Norberto Flor Miguel Júlio Mullr Germano Maeyer	Nicanor Silveira Schumacher Oscar Arend Jaime Micheletto
Delegados confederativos	José Lázaro Dumond Lauro Batista Vilas Boas	Emílio Bariani
TRIÊNIO 1976-1979		
Diretoria	presidente: José Lázaro Dumond 1º vice: Augustinho Bukowski 2º vice: José Benício Pereira da Silva secretário geral: Lauro B. Vilas Boas 1º secretário: Laurindo Petik tesoureiro geral: Antenor Beni 1º tesoureiro: Alcides Bin	José Florentino Mendes Leônidas Telles Sebastião Inácio Osires A. Cordeiro Weiss Oswaldo Contiero Jayme Micheletto
Conselho fiscal	Norberto Flor João Lemes Barbosa Queiroz Valdir Miguel Lemes	Emílio Bariani Urbano Piontkievicz Dorvalino V. Dala Costa
Delegados confederativos	José Lázaro Dumond Augustinho Bukowski	Lauro Batista Vilas Boas Nicanor Silveira Schumacher
TRIÊNIO 1979-1982		
Diretoria	presidente: José Lázaro Dumond 1º vice: Augustinho Bukowski 2º vice: José Benício Pereira da Silva secretário geral: Lauro B. Vilas Boas 1º secretário: Laurindo Petik tesoureiro geral: Antenor Beni 1º tesoureiro: Alcides Bin	José Florentino Mendes Oswaldo Contiero Jayme Micheletto Leônidas Telles Sebastião Inácio Osires A. Cordeiro Weiss Ovídio Balsan
Conselho fiscal	Tilo Nodari Norberto Flor Valdir Miguel Lemes	Urbano Piontkievicz Guido Jacob Guntzel Francisco Castanha
Delegados confederativos	José Lázaro Dumond Augustinho Bukowski	Lauro Batista Vilas Boas Nicanor Silveira Schumacher

Composição das diretorias da Fetaep de 1963 a 2007

TRIÊNIO 1982-1985	TITULARES	SUPLENTES
Diretoria	presidente: Antenor Beni 1º vice: Augustinho Bukowski 2º vice: José Florentino Mendes secretário geral: Lauro B. Vilas Boas 1º secretário: Alcides Bin tesoureiro geral: Guido Jacob Guntzel 1º tesoureiro: Francisco Vallim	José Lázaro Dumond Mário Pléfk Antônio Lúcio Zarantonello Luiz Carlos Gavioli Onofre Antônio Alves Osires A. Cordeiro Weiss Oswaldo Contiero
Conselho fiscal	Valdir Miguel Lemes Arcindo Dall'Agnol Norberto Flor	Urbano Piontkiewicz Benedito Caetano de Oliveira Jayme Micheletto
Delegados confederativos	Antenor Beni Augustinho Bukowski	Guido Jacob Guntzel Lauro Batista Vilas Boas
TRIÊNIO 1985-1988		
Diretoria	presidente: Antenor Beni 1º vice: Valdir Miguel Lemes 2º vice: Antônio Lúcio Zarantonello secretário geral: Mário Pléfk 1º secretário: Lourenço David Rubim tesoureiro geral: Guido Jacob Guntzel 1º tesoureiro: Orlando Peterlini	Clóvis Bellan José Florentino Mendes Francisco Vallim Lauro B. Vilas Boas Luiz Carlos Gavioli Ulisses Gotardo Perozzo Ovídio Balsan
Conselho fiscal	Arcindo Dall'Agnol José Otávio da Silva Antônio Carlos Martini	Irani Pereira Cardoso Urbano Piontkiewicz Oswaldo Rodrigues Garcia
Delegados confederativos	Antenor Beni Mário Pléfk	Valdir Miguel Lemes Guido Jacob Guntzel
TRIÊNIO 1988-1991		
Diretoria	presidente: Antenor Beni 1º vice: Mário Pléfk 2º vice: Agilberto L. Perin secretário geral: Antônio L. Zarantonello 1º secretário: Lourenço David Rubim tesoureiro geral: Valdir Miguel Lemes 1º tesoureiro: Salvador C. Silva	José Florentino Mendes Luiz Carlos Gavioli Antônio Casagrande Custódio Francisco Chagas Orlando Peterlini Nelson Travain Saul Bonifácio dos Santos
Conselho fiscal	José Otávio da Silva Tilo Nodari Antônio Carlos Martini	Irani Pereira Cardoso Júlio Carvalho Luduvino Sartor
Delegados confederativos	Antenor Beni Mário Pléfk	Antônio Lúcio Zarantonello Valdir Miguel Lemes
TRIÊNIO 1991-1994		
Diretoria	presidente: Antônio Lúcio Zarantonello 1º vice: Irani Pereira Cardoso 2º vice: Mauro Lúcio Rodrigues secretário geral: Antenor Beni 1º secretário: Ademir Mueller tesoureiro geral: Mário Pléfk 1º tesoureiro: José Xavier Neto	Urbano Piontkiewicz Ataíde Maranhão Aleonso Lopes da Silva Adelino Fedrigo Ilton Irineu da Silva Benedito C. de Oliveira Orlando Peterlini
Conselho fiscal	Olívio Bertela Tilo Nodari Antônio Carlos Martini	Jairo José Zatta Wilson de Souza Silva José Florentino Mendes
Delegados confederativos	Antônio Lúcio Zarantonello Antenor Beni Mário Pléfk	Irani Pereira Cardoso Ademir Mueller José Xavier Neto

Composição das diretorias da Fetaep de 1963 a 2007

TRIÊNIO 1995-1999	TITULARES	SUPLENTES
Diretoria	presidente: Antônio Lúcio Zarantonello 1º vice: Ademir Mueller 2º vice: Luiz Perin secretário geral: Pedro Lemos dos Santos 1º secretário: Romeu Ademar Bruxel tesoureiro geral: Mário Pléfk 1º tesoureiro: Jairo Corrêa de Almeida	Mauro Lúcio Rodrigues Edite Santos Tenório Orlando Peterlini Benedito Roberto Pinto Valdomiro Matias do Prado Joanes Markovicz Ataide Maranno
Conselho fiscal	José Francisco R. Costa Ilton Irineu da Silva João Ernesto Ribeiro	Benedito Caetano de Oliveira Márcia Elizabeth Brigantini Iraci Valmor Vettorazzi
Delegados confederativos	Antônio Lúcio Zarantonello Pedro Lemos dos Santos Mário Pléfk	Ademir Mueller Luiz Perin Jairo Corrêa de Almeida
QUADRIÊNIO 1999-2003		
Diretoria	presidente: Antônio Lúcio Zarantonello 1º vice: Ademir Mueller 2º vice: Aristeu Elias Ribeiro secretário geral: Jairo Corrêa de Almeida 1º secretário: Wilson de Souza Silva tesoureiro geral: Mário Pléfk 1º tesoureiro: Paulo Roberto Sanitá	Orlando Cesco Acir Antônio Fiori Murbach Jair Aparecido de Oliveira Aparecido Calegari Sebastião Rodrigues Orlando Peterlini Edvard José de Oliveira
Coordenação de mulheres	Jacy Vans Perin	Lucilda Girardi Maria S. Vettorazzi
Coordenação de juventude	Nerliane Fiori Murbach	Ronivaldo Catchart Hubian Trizotti
Conselho fiscal	Ilton Irineu da Silva José Antônio Simioni Dominick Steimback	Carlos Alberto Gabiatto Iraci Valmor Vettorazzi Deamiro Mara
Delegados confederativos	Antônio Lúcio Zarantonello Mário Pléfk Jairo Corrêa de Almeida	Ademir Mueller Aristeu Elias Ribeiro Wilson de Souza Silva
QUADRÊNIO 2003-2007		
Diretoria	presidente: Ademir Mueller 1º vice: Antônio Lúcio Zarantonello 2º vice: Aristeu Elias Ribeiro secretário geral: Mário Pléfk 1ª secretária: Jacy Vans Perin tesoureiro geral: Jairo Corrêa de Almeida 1º tesoureiro: Claudinei Scatambuli	Paulo Roberto Sanitá Deamiro Mara Romeu Antônio Ost Orlando Cesco Jair Aparecido de Oliveira Aparecido Calegari Edvard José de Oliveira
Coordenação de mulheres	Regina Léscio Barbatto	Marilza Casturina Trizotti Marli Catarina V. C. da Rocha
Coordenação de juventude	Nerliane Fiori Murbach (até 2005) Marcos Júnior Brambilla (a partir de 2006)	Ana Gonçalves de Macedo José Aparecido Luiz Ricardo Aparecido Alves
Conselho fiscal	Mercedes Panassol Demore Ilton Irineu da Silva Maria S. Vettorazzi	José Carlos Castilho Avelino Zoche Acir Fiori Murbach
Delegados confederativos	Ademir Mueller Mário Pléfk Jairo Corrêa de Almeida	Antônio Lúcio Zarantonello Jacy Vans Perin Claudinei Scatambuli



APOIO

